EDITAL Nº 348/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

(Processo Administrativo n° 348/2026)

Órgão Licitante: Administração Geral.
Tipo: Menor Preço UNITÁRIO POR ITEM.
Publicação: Edital e seus anexos publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico oficial do município (https://www.sagres.sp.gov.br/) e www.bll.org.br; e por extrato no Diário Oficial do Município e jornal diário de grande circulação.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES, ESTADO DE SÃO PAULO**, situada à Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427, Centro, Sagres/SP – CEP: 17710-023, **CNPJ nº. 53.310.793/0001-01**, neste ato representada pelo **Sr. ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito Municipal, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **28 de Setembro de 2026**, às **09:00 horas**, por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

As propostas devem ser apresentadas no portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL até as **08:00 horas do dia 28/09/2026.**

A **sessão de processamento** do Pregão será realizada no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, com início da sessão de disputa de preços às **09:00 horas do dia 28/09/2026.**

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **"AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), UNIFORMES PROFISSIONAIS, CALÇADOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS COLABORADORES DO MUNICÍPIO DE SAGRES"**, de acordo com as especificações contidas no item 1 do Termo de Referência, constantes do Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3 Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.8 não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 O impedimento de que trata o item 2.3.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até a data e o horário estabelecidos neste edital para abertura da sessão pública.

3.2 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o **ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL** ou **OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL**, **REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) em caso de consórcio, deve ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conferindo poderes a empresa líder para representar o consórcio na presente licitação.

c) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, o que, em caso de consórcio, deve ser outorgado pelo representante legal da empresa líder;

d) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Anexo III);

e) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, bem como do número do Pregão Eletrônico e do respectivo processo e que a licitação foi aberta pela Prefeitura Municipal de Sagres/SP. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”;

f) Declaração de ausência de impedimento para participar de licitação e contratar com o Poder Público, de acordo com o modelo no Anexo IV.

3.3 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

3.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema

conforme o seu regime de tributação para fazer valer seus direitos, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.1 As pessoas jurídicas, consórcio de empresas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou na proposta apresentada, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico ou na proposta, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que

cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 a 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; (modelo de proposta constante do Anexo VI).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, conforme item 6 do Estudo Técnico Preliminar, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (UM CENTAVO).**

7.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.14 O presente Pregão adota o modo de disputa aberto, pelo qual as licitantes apresentam a sua proposta inicial e depois participam da fase de lances para seleção da melhor proposta para a contratação pretendida pela Administração.

7.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.18 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.19 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.20 O critério de julgamento será o de menor preço unitário por item.

7.21 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.22 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.23 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.27.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.27.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2 empresas brasileiras;

7.28.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.29 Aplicam-se os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, inclusive o empate ficto.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.34 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

d) Cadastro de Empresas Apenadas mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 contiver vícios insanáveis;

8.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.3 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12 O primeiro classificado deverá apresentar amostra do produto constante de sua proposta para análise pela Administração, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9. DAS AMOSTRAS

9.1 A Administração poderá solicitar da empresa provisoriamente vencedora a apresentação de amostras dos materiais de EPI ofertados, com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, identificação do produto, marca/modelo, integridade física, embalagem, fabricante/importador, rastreabilidade, fabricação e validade quando aplicáveis, dimensões, Certificado de Aprovação e conformidade com as norma da NR-6 e especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no âmbito da aquisição eventual e futura de materiais de EPI para atender a administração do Município de Sagres.

9.2 Serão exigidas amostras para os itens **nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 , 63, 64.**

9.3 As amostras solicitadas, devem ser entregues no endereço: **Avenida Arminda Trindade Ribas, nº 112, Centro, CEP 17710-005 (novo endereço do Setor de Licitações)**, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, conforme solicitação formal da Administração, observando-se os itens e quantidades especificados para fins de amostragem.

9 .4 A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo limite de 07 (sete) dias corridos.

9.7 Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde a amostra apresentada ensejará a rescisão da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções previstas.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

10.2 Habilitação jurídica:

10.2.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.4 Qualificação Econômico-Financeira:

10.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.5.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos

para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, com declaração do licitante de sua autenticidade.

10.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.11.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.12 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.14 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

12. DO CADASTRO RESERVA

12.1 Definido o vencedor da licitação, o Pregoeiro negociará com os demais, na ordem de classificação, visando a redução da proposta para valores iguais ao do vencedor da licitação.

12.2 A Ata de Registro de Preços contará com cadastro reserva em anexo, na ordem de classificação, dos participantes que aceitarem igualar a oferta do primeiro colocado e daqueles que mantiverem suas propostas originais.

12.3 O cadastro reserva de que trata o item 12.2 será utilizado em caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor da licitação ou signatário da ata.

12.4 Em caso de necessidade de utilização do cadastro reserva, a análise de amostras e habilitação das empresas nele constantes será feita quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d - deixar de apresentar amostra;

e - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a - advertência;

b - multa;

c - impedimento de licitar e contratar e

d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a - a natureza e a gravidade da infração cometida.

b - as peculiaridades do caso concreto

c - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d - os danos que dela provierem para a Administração Pública

e - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante

ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou pedir esclarecimentos sobre este Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.bll.org.br.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.6 Acolhida a impugnação, será retificado o Edital e definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração procedida não comprometer a formulação das propostas.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar ou solicitar a assinatura eletrônica da ata de registro de preços no prazo estabelecido neste edital.

15.2 A Licitante vencedora deverá comparecer no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Sagres/SP ou solicitar a assinatura eletrônica da ata de registro de preços nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo II) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

15.3 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Sagres/SP, antes do vencimento do prazo para assinatura da ata, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

15.4 A ata de registro de preços será firmada pelo Licitante vencedor e o município de Sagres/SP, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, § 2º, IV, da Lei 14.133/2021, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Sagres/SP (https://www.sagres.sp.gov.br/) e diário oficial do município de Sagres/SP. A não assinatura da ata, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o primeiro classificado no cadastro reserva em anexo a ata de registro de preços, conforme item 12 deste Edital.

15.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que comprovado que o preço registrado é vantajoso para a Administração.

15.6 O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

a Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 108/2024;

d Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, podendo manter a ata caso a sanção estabelecida no inciso III não ultrapasse o seu prazo de vigência.

15.7 O cancelamento da ata de registro de preços será feita por decisão da Administração, garantidos os princípios do contraditório e ampla defesa.

15.8 Uma vez cancelado o registro do fornecedor, poderão ser convocados os constantes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para registro do preço pelo prazo remanescente de vigência.

15.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, ainda, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a Por razão de interesse público;

b A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 108/2024.

15.10 A Administração, em caso de compra para pronta entrega, poderá substituir o contrato por nota de empenho da despesa, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021 ou optar pela celebração de contrato, nos termos da minuta constante do Anexo II deste Edital.

16. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A licitante vencedora deverá realizar a entrega do produto parceladamente, de acordo com o pedido, na **Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427, CEP 17710-023**, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento do pedido, na qual, o fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências de recebimento provisório e definitivo definidos no Decreto Municipal nº 343/2026.

16.2 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Sagres/SP, antes do vencimento do prazo para entrega do serviço, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

16.3 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do objeto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Sagres/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis a expensas da licitante vencedora.

16.4 Correrão por conta da adjudicatária todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

16.5 A Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Sagres/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 94/2026 e suas alterações.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427, Centro – Sagres, Estado de São Paulo, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

17.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da licitante vencedora.

17.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

17.4 Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da licitante vencedora.

17.5 Se por motivo não imputável à contratada, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido no contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

18. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

18.2 No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado pela Administração, incidindo o reajuste apenas sobre a parte da ata de registro de preços não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

18.3 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

18.5 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

18.6 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.7 Na hipótese prevista no item 15.9, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

18.8 Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na alínea "c" do item 15.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Setor	Un. Exec.	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte	Ficha
Administração Geral	02.01.00	04.122.0002.2002	3.3.90.30.00	1 - Próprio	6
Finanças	02.02.00	04.123.0004.2002	3.3.90.30.00	1 - Próprio	40
Assistência Social	02.03.01	08.244.0003.2022	3.3.90.30.00	1 - Próprio	52
Assistência Social	02.03.01	08.244.0003.2022	3.3.90.30.00	2 - Estadual	53
Assistência Social	02.03.01	08.244.0003.2022	3.3.90.30.00	5 - Federal	54
Assistência Social – Criança/Adolescente	02.03.01	08.244.0003.2002	3.3.90.30.00	1 - Próprio	69
Saúde	02.04.00	10.301.0005.2002	3.3.90.30.00	1 - Próprio	79
Saúde	02.04.00	10.301.0005.2004	3.3.90.30.00	5 - Federal	89

Saúde	02.04.00	10.301.0005.2022	3.3.90.30.00	2 - Estadual	88
Ensino Fundamental	02.05.00	12.361.0006.2008	3.3.90.30.00	1 - Próprio	121
Ensino Superior	02.05.00	12.364.0006.2011	3.3.90.30.00	1 - Próprio	133
Ensino Pré Escolar	02.05.00	12.365.0006.2009	3.3.90.30.00	1 – Próprio	141
Ensino – Creche	02.05.00	12.365.0006.2010	3.3.90.30.00	1 –Próprio	150
Salário Educação	02.05.01	12.361.0006.2008	3.3.90.30.00	5 - Federal	159
Fundeb – Ensino Fundamental	02.06.01	12.361.0006.2008	3.3.90.30.00	2 – Estadual	179
Fundeb – Ensino Pré Escolar	02.06.03	12.361.0006.2009	3.3.90.30.00	2 – Estadual	185
Fundeb – Ensino Creche	02.06.05	12.361.0006.2010	3.3.90.30.00	2 – Estadual	191
Serviços Municipais	02.07.00	15.452.0008.2013	3.3.90.30.00	1 – Próprio	208
Meio Ambiente	02.09.00	18.541.0010.2015	3.3.90.30.00	1 – Próprio	223
Agricultura	02.09.00	20.608.0010.2014	3.3.90.30.00	1 – Próprio	235
Cultura, Esporte e Lazer	02.10.00	27.812.0012.2003	3.3.90.30.00	1 – Próptio	244

19.1 A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Sagres/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária:

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

20.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital e seus anexos estão publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site eletrônico oficial do município (https://www.sagres.sp.gov.br/) e

no site da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Extrato no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação.

20.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I Termo de Referência; Apêndice do Anexo I Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV Declaração de Pleno Conhecimento, Aceitação e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO V Declaração de ausência de impedimento para licitar e contratar com o Poder Público;

ANEXO VI Modelo de proposta;

ANEXO VII Termo de Avaliação Técnica das Amostras.

Sagres/SP, 10 de Setembro de 2026.

Roberto Batista Pires

Prefeito

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes profissionais, calçados de segurança e acessórios de proteção, visando atender as necessidades dos colaboradores do Município de Sagres.

1.2. JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DE MARCAS DE REFERÊNCIA

A eventual indicação de marcas nas especificações técnicas deste Termo de Referência possui caráter exclusivamente referencial, sendo utilizada apenas para definir o padrão mínimo de qualidade, desempenho, segurança e compatibilidade dos produtos, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

As marcas mencionadas não restringem a competitividade nem direcionam a contratação, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovem o atendimento integral às especificações técnicas, às normas aplicáveis e, quando exigido, possuam Certificado de Aprovação (CA) válido. Caberá à Administração verificar a conformidade dos produtos ofertados, podendo rejeitar aqueles que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

IMAGEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL UNIT.
	1	Almofada Lateral Para Abafador de Ruídos Agena ARS-N Retangular : Almofada lateral para abafador de ruídos, modelo ARS-N Retangular, peça de reposição original compatível com abafadores Agena modelo ATR e similares, confeccionada em borracha de alta flexibilidade e durabilidade, proporcionando maior conforto e resistência durante o uso. Produto de fácil substituição, com dimensões aproximadas de 15 cm de altura, 8 cm de largura e 5 cm de comprimento, peso aproximado de 0,200 g. Marca Agena, referência ARS-N Retangular, ou similares. CA: Não aplicável.	Unid	40	R$ 32,4500	R$1.298,00
	2	PROTETOR FACIAL COM TELA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA – TELADO. Protetor facial com tela de aço para operador de roçadeira, tipo telado, destinado à proteção contra partículas volantes durante atividades de roçagem. Constituído por coroa e carneira confeccionadas em material plástico resistente, com regulagem de tamanho através de sistema de catraca para melhor ajuste ao usuário. Fabricado em tela de aço com aproximadamente 310 mm de largura e 195 mm de altura, malha tipo “8 x 12”, fixada à coroa por meio de pinos plásticos. Marca Mapaseg ou similares. CA: Não aplicável.	Unid	20	R$ 53,5300	R$ 1.070,60
	3	Luva de segurança confeccionada em vaqueta: Luva de segurança confeccionada em vaqueta total, com reforço interno na palma para maior resistência e durabilidade, possuindo elástico de ajuste embutido no dorso para melhor fixação e conforto ao usuário. Modelo curto, tamanho G, indicada para proteção das mãos em atividades de risco mecânico. Marca Worker ou similares. CA 38126.	Par	60	R$ 29,9500	R$ 1.797,00
	4	Tênis de Segurança de Poliamida Bidensidade com Cadarço Cinza CP300 - Calçado ocupacional: Tênis de segurança ocupacional tipo sapato, modelo CP300, confeccionado em material têxtil de poliamida na cor cinza, proporcionando conforto, resistência e leveza ao usuário. Possui fechamento em elástico ou atacador, palmilha interna não removível e solado em poliuretano bidensidade	Par	3	R$ 154,5667	R$ 463,70

		injetado diretamente ao cabedal, garantindo maior aderência e absorção de impacto. Numeração 39. Marca Crival ou similares. CA 46316				
	5	Coturno/Botina para uso ocupacional: Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 36. Marca Bracol ou similares. CA 40872.	Par	8	R$ 172,5000	R$ 1.380,00
	6	Coturno/Botina para uso ocupacional : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 37. Marca Bracol ou similares. CA 40872.	Par	10	R$172,5000	R$ 1.725,00
	7	Coturno/Botina para uso ocupacional : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 38. Marca Bracol ou similares. CA 40872.	Par	10	R$162,2050	R$ 1.622,05

	8	Coturno/Botina para uso ocupacional: Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 39. Marca Bracol ou similares. CA 40872.	Par	20	R$ 162,2050	R$ 3.244,10
	9	Coturno/Botina para uso ocupacional : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 40. Marca Bracol ou similares. CA 40872.	Par	20	R$ 162,2050	R$ 3.244,10
	10	Coturno/Botina para uso ocupacional : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 41. Marca Bracol ou similares. CA 40872.	Par	20	R$ 162,2050	R$ 3.244,10
	11	Coturno/Botina para uso ocupacional : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário.	Par	20		

		Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 42. Marca Bracol ou similares. CA 40872.			R$ 172,5000	R$ 3.450,00
	12	Coturno/Botina para uso ocupacional : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 43. Marca Bracol ou similares. CA 40872.	Par	4	R$ 172,5000	R$ 690,00
	13	Coturno/Botina para uso ocupacional : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 44. Marca Bracol ou similares. CA 40872.	Par	4	R$ 172,5000	R$ 690,00
	14	Coturno/Botina para uso ocupacional : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo,	Par	4	R$ 172,5000	R$ 690,00

		biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 45. Marca Bracol ou similares. CA 40872.				
	15	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 35. Marca Marluvas ou similares. CA 41419	Par	05	R$ 139,5000	R$ 697,50
	16	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 36. Marca Marluvas ou similares. CA 41419	Par	10	R$ 139,5000	R$ 1.395,00
	17	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo	Par	20	R$ 116,1000	R$ 2.322,00

		combustível. Numeração 37. Marca Marluvas ou similares. CA 41419				
	18	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 38. Marca Marluvas ou similares. CA 41419	Par	20	R$ 139,5000	R$ 2.790,00
	19	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 39. Marca Marluvas ou similares. CA 41419	Par	20	R$ 116,1000	R$ 2.322,00
	20	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 40. Marca Marluvas ou similares. CA 41419	Par	30	R$ 139,5000	R$ 4.185,00

	21	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 41. Marca Marluvas ou similares. CA 41419	Par	30	R$ 116,1000	R$ 3.483,00
	22	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 42. Marca Marluvas ou similares. CA 41419	Par	50	R$ 116,1000	R$ 5.805,00
	23	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 43. Marca Marluvas ou similares. CA 41419	Par	5	R$ 139,5000	R$ 697,50
	24	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando	Par	3		

		resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 44. Marca Marluvas ou similares. CA 41419			R$ 139,5000	R$ 418,50
	25	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 46. Marca Marluvas ou similares. CA 41419	Par	2	R$ 139,5000	R$ 279,00
	26	Calçado de segurança tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais: confeccionado em microfibra na cor preta, proporcionando conforto, resistência e durabilidade. Possui palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, na cor branca, costurada pelo sistema strobel, forro interno em material têxtil na cor cinza e solado em poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto. Conta ainda com biqueira em composite e resistência à passagem de corrente elétrica em ambiente seco de até 500V. Numeração 39.. CA 34549.	Par	2	R$ 158,1633	R$ 316,33
	27	Calçado de segurança tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais: confeccionado em microfibra na cor preta, proporcionando conforto, resistência e durabilidade. Possui palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, na cor branca, costurada pelo sistema strobel, forro interno em material têxtil na cor cinza e solado em poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente ao	Par	2	R$ 158,1633	R$ 316,33

		cabedal, com absorção de energia na região do salto. Conta ainda com biqueira em composite e resistência à passagem de corrente elétrica em ambiente seco de até 500V. Numeração 40.. CA 34549.				
	28	Calçado baixo tipo A para uso profissional, modelo tipo tênis: Fechado na região do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA de alta resistência e leveza, proporcionando conforto e praticidade ao usuário. Possui solado em borracha antiderrapante, garantindo maior aderência e segurança durante o uso. Cor branca, numeração 35. Marca Soft Works ou similares. CA 31898.	Par	10	R$ 129,5000	R$ 1.490,00
	29	Calçado baixo tipo A para uso profissional, modelo tipo tênis: Fechado na região do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA de alta resistência e leveza, proporcionando conforto e praticidade ao usuário. Possui solado em borracha antiderrapante, garantindo maior aderência e segurança durante o uso. Cor branca, numeração 36. Marca Soft Works ou similares. CA 31898.	Par	20	R$ 104,9250	R$ 2.098,50
	30	Calçado baixo tipo A para uso profissional, modelo tipo tênis: Fechado na região do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA de alta resistência e leveza, proporcionando conforto e praticidade ao usuário. Possui solado em borracha antiderrapante, garantindo maior aderência e segurança durante o uso. Cor branca, numeração 37. Marca Soft Works ou similares. CA 31898.	Par	30	R$ 109,4133	R$ 3.282,40
	31	Calçado baixo tipo A para uso profissional, modelo tipo tênis: Fechado na região do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA de alta resistência e leveza, proporcionando conforto e praticidade ao usuário. Possui solado em borracha antiderrapante, garantindo maior aderência e segurança durante o uso. Cor branca, numeração 38. Marca Soft Works ou similares. CA 31898.	Par	30	R$ 109,4133	R$ 3.282,40
	32	Calçado baixo tipo A para uso profissional, modelo tipo tênis: Fechado na região do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA de alta resistência e leveza, proporcionando conforto e praticidade ao usuário. Possui solado em borracha antiderrapante,	Par	30		

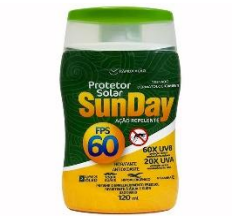
		garantindo maior aderência e segurança durante o uso. Cor branca, numeração 39. Marca Soft Works ou similares. CA 31898.			R$ 109,4133	R$ 3.282,40
	33	Calçado baixo tipo A para uso profissional, modelo tipo tênis: Fechado na região do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA de alta resistência e leveza, proporcionando conforto e praticidade ao usuário. Possui solado em borracha antiderrapante, garantindo maior aderência e segurança durante o uso. Cor branca, numeração 40. Marca Soft Works ou similares. CA 31898.	Par	20	R$ 105,3550	R$ 2.107,10
	34	Calçado profissional tipo babuche crocs antiderrapante: Calçado profissional tipo babuche antiderrapante, confeccionado na cor branca, com design anatômico que dispensa a utilização de palmilha, proporcionando maior conforto, leveza, flexibilidade e ergonomia ao usuário. Possui parte frontal totalmente fechada, cobertura extra no calcanhar com apoio mais profundo, material hidrorepelente que não encharca, com ação bactericida e material reciclável. Equipamento de proteção individual aprovado pelo Ministério do Trabalho. Tamanho 39. Marca Soft Works ou similares. CA 27921	par	6	R$ 129,9500	R$ 779,70
	35	Calçado profissional tipo babuche crocs antiderrapante: Calçado profissional tipo babuche antiderrapante, confeccionado na cor branca, com design anatômico que dispensa a utilização de palmilha, proporcionando maior conforto, leveza, flexibilidade e ergonomia ao usuário. Possui parte frontal totalmente fechada, cobertura extra no calcanhar com apoio mais profundo, material hidrorepelente que não encharca, com ação bactericida e material reciclável. Equipamento de proteção individual aprovado pelo Ministério do Trabalho. Tamanho 40. Marca Soft Works ou similares. CA 27921	par	6	R$ 119,9500	R$ 719,70
	36	Capacete de segurança Classe B: Acompanhado de jugular, carneira e sistema de regulagem por catraca, com rigidez dielétrica conforme a norma NBR 8221 para tensão de até 30.000 volts. Indicado para uso geral, inclusive em trabalhos com energia elétrica tipo II. Modelo com aba frontal, injetado em polietileno de alta densidade, suspensão com coroa de poliéster, cinta ajustável com jugular presa ao casco e tira	Unid	8		

		absorvente de suor para maior conforto ao usuário. Deverá ser fornecido nas seguintes cores: 3 unidades azul, 2 unidades verde, 2 unidades laranja e 1 unidade branca. O equipamento deverá apresentar selo de marcação do INMETRO e estar em conformidade com a NBR 8221. Marca Ledan ou similares. CA 14712.			R$ 94,6575	R$ 757,26
	37	Perneira de segurança: confeccionada em duas camadas de laminado sintético na cor marrom café, proporcionando resistência e proteção ao usuário. Possui três talas de PVC na parte frontal para absorção de pequenos impactos, além de proteção metatarsal fixada por solda eletrônica para proteção do peito do pé. O acabamento das bordas é realizado em viés de material sintético, contando com fechamento total em velcro e fechos plásticos que facilitam a fixação, regulagem e colocação da perneira. Marca Sayro ou similares. CA 14750.	Par	6	R$ 101,1725	R$ 607,04
	38	Bota impermeável de PVC CANO CURTO Bota impermeável de PVC cano curto, desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 35. Marca Bracol ou similares. CA 37456.	Par	3	R$ 49,7000	R$ 149,10
	39	Bota impermeável de PVC CANO CURTO Bota impermeável de PVC cano curto, , desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0	Par	3	R$ 49,7000	R$ 149,10

		mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 36. Marca Bracol ou similares. CA 37456.				
	40	Bota impermeável de PVC CANO CURTO Bota impermeável de PVC cano curto, desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 37. Marca Bracol ou similares. CA 37456.	Par	10	R$ 49,7000	R$ 497,00
	41	Bota impermeável de PVC CANO CURTO - Bota impermeável de PVC cano curto,desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 38. Marca Bracol ou similares. CA 37456.	Par	10	R$ 49,7000	R$ 497,00

	42	Bota impermeável de PVC CANO CURTO: Bota impermeável de PVC cano curto, , desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 39. Marca Bracol ou similares. CA 37456.	Par	10	R$ 49,7000	R$ 497,00
	43	Bota impermeável de PVC CANO CURTO Bota impermeável de PVC cano curto, desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 40. Marca Bracol ou similares. CA 37456.	Par	10	R$ 49,7000	R$ 497,00
	44	Bota impermeável de PVC CANO CURTO Bota impermeável de PVC cano curto, , desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que	Par	6		

		facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 40. Marca Bracol ou similares. CA 37456.			R$ 49,7000	R$ 298,20
	45	Bota impermeável de PVC CANO CURTO - Bota impermeável de PVC cano curto, , desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 42. Marca Bracol ou similares. CA 37456.	Par	20	R$ 49,7000	R$ 994,00
	46	Luva de segurança: confeccionada em malha de aço inoxidável, composta por fios com diâmetro aproximado de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm, proporcionando elevada resistência contra cortes. Possui pulseira em malha de aço inox para fechamento e ajuste no punho, modelo curto com cinco dedos, garantindo segurança, conforto e mobilidade ao usuário durante as atividades. Marca Volk ou similares. CA 35811.	Par	15	R$ 224,9500	R$ 3.374,25
	47	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato incolor, modelo Águia:, com tratamento anti-risco e antiembaçante, proporcionando maior durabilidade e nitidez durante o uso. Possui lente curva, leve e resistente, oferecendo ampla proteção visual e conforto ao usuário, além de hastes tipo espátula maleáveis para melhor ajuste. Indicado para proteção dos olhos	Peça	40	R$ 7,0267	R$ 281,07

		contra impactos de partículas volantes. Marca Danny ou similares. CA 14990.				
	48	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato fumê, modelo Águia Cinza, com tratamento anti-risco e antiembaçante, proporcionando maior durabilidade, resistência e conforto ao usuário. Possui lente curva, leve e resistente, oferecendo ampla proteção visual contra impactos de partículas volantes e luminosidade excessiva, além de hastes tipo espátula maleáveis para melhor ajuste. Marca Danny ou similares. CA 14990.	Peça	100	R$ 7,0433	R$ 704,33
	49	Protetor solar FPS 60 com repelente, embalagem contendo 120 g: indicado para uso diário, proporcionando proteção eficaz contra os raios solares UVA e UVB, além de auxiliar na proteção contra insetos. Produto desenvolvido em conformidade com a nova legislação vigente, oferecendo segurança e cuidado à pele durante atividades externas. CA 27893.	UND	300	R$ 33,9225	R$ 10.176,75
	50	Tênis de segurança Antiestático Preto: confeccionado em couro e tecido respirável, proporcionando maior conforto, resistência e durabilidade ao usuário. Possui design moderno e ergonômico, sistema de amarração por cadarço para melhor ajuste aos pés e biqueira em PVC, garantindo maior proteção contra impactos e quedas de objetos. Numeração 35. Marca Bracol ou similares. CA: 48500	UND	2	R$ 319,5000	R$ 639,00
	51	Tênis de segurança Antiestático Preto: confeccionado em couro e tecido respirável, proporcionando maior conforto, resistência e durabilidade ao usuário. Possui design moderno e ergonômico, sistema de amarração por cadarço para melhor ajuste aos pés e biqueira em PVC, garantindo maior proteção contra impactos e quedas de objetos. Numeração 37. Marca Bracol ou similares. CA: 48500	UND	4	R$ 319,5000	R$ 1.278,00
	52	Tênis de segurança Antiestático Preto: confeccionado em couro e tecido respirável, proporcionando maior conforto, resistência e durabilidade ao usuário. Possui design moderno e ergonômico, sistema de amarração por cadarço	UND	2		

		para melhor ajuste aos pés e biqueira em PVC, garantindo maior proteção contra impactos e quedas de objetos. Numeração 38. Marca Bracol ou similares. CA: 48500			R$ 319,5000	R$ 639,00
	53	Tênis de segurança Antiestático Preto: confeccionado em couro e tecido respirável, proporcionando maior conforto, resistência e durabilidade ao usuário. Possui design moderno e ergonômico, sistema de amarração por cadarço para melhor ajuste aos pés e biqueira em PVC, garantindo maior proteção contra impactos e quedas de objetos. Numeração 39. Marca Bracol ou similares. CA: 48500	UND	4	R$ 319,5000	R$ 1.278,00
	54	Tênis de segurança Antiestático Preto: confeccionado em couro e tecido respirável, proporcionando maior conforto, resistência e durabilidade ao usuário. Possui design moderno e ergonômico, sistema de amarração por cadarço para melhor ajuste aos pés e biqueira em PVC, garantindo maior proteção contra impactos e quedas de objetos. Numeração 40. Marca Bracol ou similares. CA: 48500	UND	2	R$ 319,5000	R$ 639,00
	55	Tênis de segurança Antiestático Preto: confeccionado em couro e tecido respirável, proporcionando maior conforto, resistência e durabilidade ao usuário. Possui design moderno e ergonômico, sistema de amarração por cadarço para melhor ajuste aos pés e biqueira em PVC, garantindo maior proteção contra impactos e quedas de objetos. Numeração 42. Marca Bracol ou similares. CA: 48500	UND	4	R$ 319,5000	R$ 1.278,00
	56	Abafador de Ruído circum-auricular composto de duas conchas simetricamente montadas nas extremidades de uma haste. As conchas são revestidas em suas extremidades e preenchidas internamente por espumas (atenuação mínima de 24db).	UND	20	R$ 57,6460	R$ 1.152,92
	57	Almofada Lateral Para Abafador de Ruídos Agena ARS-N Retangular:Abafador de ruído circum-auricular composto por duas conchas simetricamente montadas nas extremidades de uma haste ajustável, proporcionando conforto e proteção auditiva ao usuário. As conchas possuem revestimento nas extremidades e preenchimento interno em espuma para melhor vedação e atenuação sonora mínima de 24 dB, sendo indicado para ambientes com elevados níveis de	UND	40	R$ 41,6333	R$ 1.665,33

		ruído. Marca Agena ou similares. CA 7166.				
	58	Luva nitrílica com forro: Luva nitrílica com forro, confeccionada em borracha nitrílica de alta resistência, proporcionando proteção e conforto ao usuário durante o manuseio de produtos e materiais diversos. Possui acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, garantindo melhor aderência e segurança nas atividades. Tamanho 8 (M). Marca Worker ou similares. CA 33973.	PAR	50	R$ 15,6900	R$ 784,50
	59	Luva nitrílica com forro: Luva nitrílica com forro, confeccionada em borracha nitrílica de alta resistência, proporcionando proteção e conforto ao usuário durante o manuseio de produtos e materiais diversos. Possui acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, garantindo melhor aderência e segurança nas atividades. Tamanho 9 (G). Marca Worker ou similares. CA 33973.	PAR	50	R$ 13,3325	R$ 666,63
	60	Manguito de Proteção Tecido: Manguito de proteção confeccionado em tecido composto por poliéster e elastano, proporcionando conforto, flexibilidade e ajuste anatômico aos braços do usuário. Possui proteção contra raios UVA e UVB, sendo indicado para atividades expostas ao sol e ambientes externos. Tamanho G. Marca Weemsbox ou similares. CA: Não aplicável.	PAR	50	R$ 21,6000	R$ 1.080,00
	61	Manguito de Proteção Tecido: Manguito de proteção confeccionado em tecido composto por poliéster e elastano, proporcionando conforto, flexibilidade e ajuste anatômico aos braços do usuário. Possui proteção contra raios UVA e UVB, sendo indicado para atividades expostas ao sol e ambientes externos. Tamanho M. Marca Weemsbox ou similares. CA: Não aplicável.	PAR	50	R$ 29,9000	R$ 1.495,00

	62	Luva de segurança confeccionada em vaqueta Luva de segurança confeccionada em vaqueta total, proporcionando resistência, conforto e durabilidade durante o uso. Possui reforço interno na palma para maior proteção e resistência mecânica, além de elástico de ajuste embutido no dorso, garantindo melhor fixação às mãos do usuário. Modelo curto, tamanho G, indicada para atividades com riscos mecânicos. Marca Worker ou similares. CA 38126	PAR	100	R$ 87,3067	R$ 8.730,67
	63	Protetor auditivo de inserção tipo plug: Pré-moldado ou moldável, destinado à proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores aos estabelecidos na NR-15. Confeccionado em silicone grau farmacêutico hipoalergênico, lavável e reutilizável, ou em copolímero flexível com 3 ou 4 flanges para melhor vedação e conforto ao usuário. Possui cordão em algodão, PVC ou poliéster para evitar perdas durante o uso, em tamanho único/universal, adaptando-se à maioria dos canais auditivos. Disponível nas cores laranja, azul ou amarela para melhor visualização. Apresenta NRRsf com nível de redução de ruído entre 15 dB e 18 dB, conforme ensaio técnico. Acompanha caixa plástica com clipe para armazenamento higiênico e maior praticidade. Marca 3M ou similares. CA 5745.	UND	100	R$ 4,0838	R$ 408,38
	64	TELA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA – TELADO: Tela de aço para operador de roçadeira, tipo telado, destinada à reposição em protetores faciais utilizados em atividades de roçagem e jardinagem, proporcionando proteção contra partículas volantes e resíduos provenientes do corte. Fabricada em aço resistente, com malha de alta durabilidade, compatível com protetores faciais para operadores de roçadeira modelo telado. Marca Mapaseg ou similares. CA: Não aplicável.	Unid	20	R$ 49,9300	R$ 998,60

1.4. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.5. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*

1.6. *O prazo de vigência da contratação é de* ***12 (doze) meses*** *contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O Município de Sagres não elaborou o plano anual de contratações para o ano de 2026, não sendo adotado em virtude de o Município estar se adequando a Lei 14.133/2021 e nos termos do art. 176 da referida Lei, ter prazo dilatado para tanto.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

4.2. *Serão exigidas amostras dos seguintes itens:*

IMAGEM	ITEM	DESCRIÇÃO
	**1**	**Almofada Lateral Para Abafador de Ruídos Agena ARS-N Retangular** : Almofada lateral para abafador de ruídos, modelo ARS-N Retangular, peça de reposição original compatível com abafadores Agena modelo ATR e similares, confeccionada em borracha de alta flexibilidade e durabilidade, proporcionando maior conforto e resistência durante o uso. Produto de fácil substituição, com dimensões aproximadas de 15 cm de altura, 8 cm de largura e 5 cm de comprimento, peso aproximado de 0,200 g. Marca Agena, referência ARS-N Retangular, ou similares. CA: Não aplicável.
	**2**	**PROTETOR FACIAL COM TELA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA – TELADO.** Protetor facial com tela de aço para operador de roçadeira, tipo telado, destinado à proteção contra partículas volantes durante atividades de roçagem. Constituído por coroa e carneira confeccionadas em material plástico resistente, com regulagem de tamanho através de sistema de catraca para melhor ajuste ao usuário. Fabricado em tela de aço com aproximadamente 310 mm de largura e 195 mm de altura, malha tipo “8 x 12”, fixada à coroa por meio de pinos plásticos. Marca Mapaseg ou similares. CA: Não aplicável.
	**3**	**Luva de segurança confeccionada em vaqueta:** Luva de segurança confeccionada em vaqueta total, com reforço interno na palma para maior resistência e durabilidade, possuindo elástico de ajuste embutido no dorso

		para melhor fixação e conforto ao usuário. Modelo curto, tamanho G, indicada para proteção das mãos em atividades de risco mecânico. Marca Worker ou similares. CA 38126.
	**4**	**Tênis de Segurança de Poliamida Bidensidade com Cadarço Cinza CP300 - Calçado ocupacional**: Tênis de segurança ocupacional tipo sapato, modelo CP300, confeccionado em material têxtil de poliamida na cor cinza, proporcionando conforto, resistência e leveza ao usuário. Possui fechamento em elástico ou atacador, palmilha interna não removível e solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, garantindo maior aderência e absorção de impacto. Numeração 39. Marca Crival ou similares. CA 46316
	**5**	**Coturno/Botina para uso ocupacional**: Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 36. Marca Bracol ou similares. CA 40872.

	**6**	**Coturno/Botina para uso ocupacional** : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 37. Marca Bracol ou similares. CA 40872.
	**7**	**Coturno/Botina para uso ocupacional :** Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 38. Marca Bracol ou similares. CA 40872.

	**8**	**Coturno/Botina para uso ocupacional**: Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 39. Marca Bracol ou similares. CA 40872.
	**9**	**Coturno/Botina para uso ocupacional** : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 40. Marca Bracol ou similares. CA 40872.

	**10**	**Coturno/Botina para uso ocupacional** : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 41. Marca Bracol ou similares. CA 40872.
	**11**	**Coturno/Botina para uso ocupacional** : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 42. Marca Bracol ou similares. CA 40872.

	**12**	**Coturno/Botina para uso ocupacional** : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 43. Marca Bracol ou similares. CA 40872.
	**13**	**Coturno/Botina para uso ocupacional** : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 44. Marca Bracol ou similares. CA 40872.

	**14**	**Coturno/Botina para uso ocupacional** : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 45. Marca Bracol ou similares. CA 40872.
	**15**	**Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:** Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 35. Marca Marluvas ou similares. CA 41419

	**16**	**Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina**: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 36. Marca Marluvas ou similares. CA 41419
	**17**	**Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:**Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 37. Marca Marluvas ou similares. CA 41419

	**18**	**Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:**Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 38. Marca Marluvas ou similares. CA 41419
	**19**	**Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:**Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 39. Marca Marluvas ou similares. CA 41419

	**20**	**Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:** Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 40. Marca Marluvas ou similares. CA 41419
	**21**	**Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:**Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 41. Marca Marluvas ou similares. CA 41419

	**22**	**Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:**Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 42. Marca Marluvas ou similares. CA 41419
	**23**	**Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:**Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 43. Marca Marluvas ou similares. CA 41419

	**24**	**Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:** Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 44. Marca Marluvas ou similares. CA 41419
	**25**	**Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:** Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 46. Marca Marluvas ou similares. CA 41419

	**26**	**Calçado de segurança tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais**: confeccionado em microfibra na cor preta, proporcionando conforto, resistência e durabilidade. Possui palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, na cor branca, costurada pelo sistema strobel, forro interno em material têxtil na cor cinza e solado em poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto. Conta ainda com biqueira em composite e resistência à passagem de corrente elétrica em ambiente seco de até 500V. Numeração 39.. CA 34549.
	**27**	**Calçado de segurança tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais**: confeccionado em microfibra na cor preta, proporcionando conforto, resistência e durabilidade. Possui palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, na cor branca, costurada pelo sistema strobel, forro interno em material têxtil na cor cinza e solado em poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto. Conta ainda com biqueira em composite e resistência à passagem de corrente elétrica em ambiente seco de até 500V. Numeração 40.. CA 34549.
	**28**	**Calçado baixo tipo A para uso profissional, modelo tipo tênis:** Fechado na região do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA de alta resistência e leveza, proporcionando conforto e praticidade ao usuário. Possui solado em borracha antiderrapante, garantindo maior aderência e segurança durante o uso.

		Cor branca, numeração 35. Marca Soft Works ou similares. CA 31898.
	**29**	**Calçado baixo tipo A para uso profissional, modelo tipo tênis:** Fechado na região do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA de alta resistência e leveza, proporcionando conforto e praticidade ao usuário. Possui solado em borracha antiderrapante, garantindo maior aderência e segurança durante o uso. Cor branca, numeração 36. Marca Soft Works ou similares. CA 31898.
	**30**	**Calçado baixo tipo A para uso profissional, modelo tipo tênis:** Fechado na região do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA de alta resistência e leveza, proporcionando conforto e praticidade ao usuário. Possui solado em borracha antiderrapante, garantindo maior aderência e segurança durante o uso. Cor branca, numeração 37. Marca Soft Works ou similares. CA 31898.
	**31**	**Calçado baixo tipo A para uso profissional, modelo tipo tênis:** Fechado na região do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA de alta resistência e leveza, proporcionando conforto e praticidade ao usuário. Possui solado em borracha antiderrapante, garantindo maior aderência e segurança durante o uso. Cor branca, numeração 38. Marca Soft Works ou similares. CA 31898.

	**32**	**Calçado baixo tipo A para uso profissional, modelo tipo tênis:** Fechado na região do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA de alta resistência e leveza, proporcionando conforto e praticidade ao usuário. Possui solado em borracha antiderrapante, garantindo maior aderência e segurança durante o uso. Cor branca, numeração 39. Marca Soft Works ou similares. CA 31898.
	**33**	**Calçado baixo tipo A para uso profissional, modelo tipo tênis:** Fechado na região do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA de alta resistência e leveza, proporcionando conforto e praticidade ao usuário. Possui solado em borracha antiderrapante, garantindo maior aderência e segurança durante o uso. Cor branca, numeração 40. Marca Soft Works ou similares. CA 31898.
	**34**	**Calçado profissional tipo babuche crocs antiderrapante**: Calçado profissional tipo babuche antiderrapante, confeccionado na cor branca, com design anatômico que dispensa a utilização de palmilha, proporcionando maior conforto, leveza, flexibilidade e ergonomia ao usuário. Possui parte frontal totalmente fechada, cobertura extra no calcanhar com apoio mais profundo, material hidrorepelente que não encharca, com ação bactericida e material reciclável. Equipamento de proteção individual aprovado pelo Ministério do Trabalho. Tamanho 39. Marca Soft Works ou similares. CA 27921

	**35**	**Calçado profissional tipo babuche crocs antiderrapante**: Calçado profissional tipo babuche antiderrapante, confeccionado na cor branca, com design anatômico que dispensa a utilização de palmilha, proporcionando maior conforto, leveza, flexibilidade e ergonomia ao usuário. Possui parte frontal totalmente fechada, cobertura extra no calcanhar com apoio mais profundo, material hidrorepelente que não encharca, com ação bactericida e material reciclável. Equipamento de proteção individual aprovado pelo Ministério do Trabalho. Tamanho 40. Marca Soft Works ou similares. CA 27921
	**36**	**Capacete de segurança Classe B:** Acompanhado de jugular, carneira e sistema de regulagem por catraca, com rigidez dielétrica conforme a norma NBR 8221 para tensão de até 30.000 volts. Indicado para uso geral, inclusive em trabalhos com energia elétrica tipo II. Modelo com aba frontal, injetado em polietileno de alta densidade, suspensão com coroa de poliéster, cinta ajustável com jugular presa ao casco e tira absorvente de suor para maior conforto ao usuário. Deverá ser fornecido nas seguintes cores: 3 unidades azul, 2 unidades verde, 2 unidades laranja e 1 unidade branca. O equipamento deverá apresentar selo de marcação do INMETRO e estar em conformidade com a NBR 8221. Marca Ledan ou similares. CA 14712.

	**37**	**Perneira de segurança:** confeccionada em duas camadas de laminado sintético na cor marrom café, proporcionando resistência e proteção ao usuário. Possui três talas de PVC na parte frontal para absorção de pequenos impactos, além de proteção metatarsal fixada por solda eletrônica para proteção do peito do pé. O acabamento das bordas é realizado em viés de material sintético, contando com fechamento total em velcro e fechos plásticos que facilitam a fixação, regulagem e colocação da perneira. Marca Sayro ou similares. CA 14750.
	**38**	**Bota impermeável de PVC CANO CURTO** Bota impermeável de PVC cano curto, desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 35. Marca Bracol ou similares. CA 37456.

	**39**	**Bota impermeável de PVC CANO CURTO** Bota impermeável de PVC cano curto, , desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 36. Marca Bracol ou similares. CA 37456.
	**40**	**Bota impermeável de PVC CANO CURTO** Bota impermeável de PVC cano curto, desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO.

		Numeração 37. Marca Bracol ou similares. CA 37456.
	**41**	**Bota impermeável de PVC CANO CURTO** - Bota impermeável de PVC cano curto,desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 38. Marca Bracol ou similares. CA 37456.
	**42**	**Bota impermeável de PVC CANO CURTO:** Bota impermeável de PVC cano curto, , desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que

		facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 39. Marca Bracol ou similares. CA 37456.
	**43**	**Bota impermeável de PVC CANO CURTO** Bota impermeável de PVC cano curto, desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 40. Marca Bracol ou similares. CA 37456.
	**44**	**Bota impermeável de PVC CANO CURTO** Bota impermeável de PVC cano curto, , desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça

		única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 40. Marca Bracol ou similares. CA 37456.
	**45**	**Bota impermeável de PVC CANO CURTO -** Bota impermeável de PVC cano curto, , desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 42. Marca Bracol ou similares. CA 37456.
	**46**	**Luva de segurança:** confeccionada em malha de aço inoxidável, composta por fios com diâmetro aproximado de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm, proporcionando elevada resistência contra cortes. Possui pulseira em malha de aço inox para fechamento e ajuste no punho, modelo curto com

		cinco dedos, garantindo segurança, conforto e mobilidade ao usuário durante as atividades. Marca Volk ou similares. CA 35811.
	**47**	**Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato incolor, modelo Águia:**, com tratamento anti-risco e antiembaçante, proporcionando maior durabilidade e nitidez durante o uso. Possui lente curva, leve e resistente, oferecendo ampla proteção visual e conforto ao usuário, além de hastes tipo espátula maleáveis para melhor ajuste. Indicado para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes. Marca Danny ou similares. CA 14990.
	**48**	**Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato fumê, modelo Águia Cinza**, com tratamento anti-risco e antiembaçante, proporcionando maior durabilidade, resistência e conforto ao usuário. Possui lente curva, leve e resistente, oferecendo ampla proteção visual contra impactos de partículas volantes e luminosidade excessiva, além de hastes tipo espátula maleáveis para melhor ajuste. Marca Danny ou similares. CA 14990.
	**49**	**Protetor solar FPS 60 com repelente, embalagem contendo 120 g**: indicado para uso diário, proporcionando proteção eficaz contra os raios solares UVA e UVB, além de auxiliar na proteção contra insetos. Produto desenvolvido em conformidade com a nova legislação vigente, oferecendo segurança e cuidado à pele durante atividades externas. CA 27893.

	**50**	**Tênis de segurança Antiestático Preto:** confeccionado em couro e tecido respirável, proporcionando maior conforto, resistência e durabilidade ao usuário. Possui design moderno e ergonômico, sistema de amarração por cadarço para melhor ajuste aos pés e biqueira em PVC, garantindo maior proteção contra impactos e quedas de objetos. Numeração 35. Marca Bracol ou similares. CA: 48500
	**51**	**Tênis de segurança Antiestático Preto:** confeccionado em couro e tecido respirável, proporcionando maior conforto, resistência e durabilidade ao usuário. Possui design moderno e ergonômico, sistema de amarração por cadarço para melhor ajuste aos pés e biqueira em PVC, garantindo maior proteção contra impactos e quedas de objetos. Numeração 37. Marca Bracol ou similares. CA: 48500
	**52**	**Tênis de segurança Antiestático Preto:** confeccionado em couro e tecido respirável, proporcionando maior conforto, resistência e durabilidade ao usuário. Possui design moderno e ergonômico, sistema de amarração por cadarço para melhor ajuste aos pés e biqueira em PVC, garantindo maior proteção contra impactos e quedas de objetos. Numeração 38. Marca Bracol ou similares. CA: 48500

	**53**	**Tênis de segurança Antiestático Preto:** confeccionado em couro e tecido respirável, proporcionando maior conforto, resistência e durabilidade ao usuário. Possui design moderno e ergonômico, sistema de amarração por cadarço para melhor ajuste aos pés e biqueira em PVC, garantindo maior proteção contra impactos e quedas de objetos. Numeração 39. Marca Bracol ou similares. CA: 48500
	**54**	**Tênis de segurança Antiestático Preto:** confeccionado em couro e tecido respirável, proporcionando maior conforto, resistência e durabilidade ao usuário. Possui design moderno e ergonômico, sistema de amarração por cadarço para melhor ajuste aos pés e biqueira em PVC, garantindo maior proteção contra impactos e quedas de objetos. Numeração 40. Marca Bracol ou similares. CA: 48500
	**55**	**Tênis de segurança Antiestático Preto:** confeccionado em couro e tecido respirável, proporcionando maior conforto, resistência e durabilidade ao usuário. Possui design moderno e ergonômico, sistema de amarração por cadarço para melhor ajuste aos pés e biqueira em PVC, garantindo maior proteção contra impactos e quedas de objetos. Numeração 42. Marca Bracol ou similares. CA: 48500
	**56**	**Abafador de Ruído** circum-auricular composto de **duas conchas** simetricamente montadas nas extremidades de uma haste. As conchas são revestidas em suas extremidades e preenchidas internamente por espumas (atenuação

		mínima de 24db).
	**57**	**Almofada Lateral Para Abafador de Ruídos Agena ARS-N Retangular**:Abafador de ruído circum-auricular composto por duas conchas simetricamente montadas nas extremidades de uma haste ajustável, proporcionando conforto e proteção auditiva ao usuário. As conchas possuem revestimento nas extremidades e preenchimento interno em espuma para melhor vedação e atenuação sonora mínima de 24 dB, sendo indicado para ambientes com elevados níveis de ruído. Marca Agena ou similares. CA 7166.
	**58**	**Luva nitrílica com forro:** Luva nitrílica com forro, confeccionada em borracha nitrílica de alta resistência, proporcionando proteção e conforto ao usuário durante o manuseio de produtos e materiais diversos. Possui acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, garantindo melhor aderência e segurança nas atividades. Tamanho 8 (M). Marca Worker ou similares. CA 33973.
	**59**	**Luva nitrílica com forro:** Luva nitrílica com forro, confeccionada em borracha nitrílica de alta resistência, proporcionando proteção e conforto ao usuário durante o manuseio de produtos e materiais diversos. Possui acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, garantindo melhor aderência e segurança nas atividades. Tamanho 9

		(G). Marca Worker ou similares. CA 33973.
	**60**	**Manguito de Proteção Tecido**: Manguito de proteção confeccionado em tecido composto por poliéster e elastano, proporcionando conforto, flexibilidade e ajuste anatômico aos braços do usuário. Possui proteção contra raios UVA e UVB, sendo indicado para atividades expostas ao sol e ambientes externos. Tamanho G. Marca Weemsbox ou similares. CA: Não aplicável.
	**61**	**Manguito de Proteção Tecido**: Manguito de proteção confeccionado em tecido composto por poliéster e elastano, proporcionando conforto, flexibilidade e ajuste anatômico aos braços do usuário. Possui proteção contra raios UVA e UVB, sendo indicado para atividades expostas ao sol e ambientes externos. Tamanho M. Marca Weemsbox ou similares. CA: Não aplicável.
	**62**	**Luva de segurança confeccionada em vaqueta** Luva de segurança confeccionada em vaqueta total, proporcionando resistência, conforto e durabilidade durante o uso. Possui reforço interno na palma para maior proteção e resistência mecânica, além de elástico de ajuste embutido no dorso, garantindo melhor fixação às mãos do usuário. Modelo curto, tamanho G, indicada para atividades com riscos mecânicos. Marca Worker ou similares. CA 38126

	**63**	**Protetor auditivo de inserção tipo plug**: Pré-moldado ou moldável, destinado à proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores aos estabelecidos na NR-15. Confeccionado em silicone grau farmacêutico hipoalergênico, lavável e reutilizável, ou em copolímero flexível com 3 ou 4 flanges para melhor vedação e conforto ao usuário. Possui cordão em algodão, PVC ou poliéster para evitar perdas durante o uso, em tamanho único/universal, adaptando-se à maioria dos canais auditivos. Disponível nas cores laranja, azul ou amarela para melhor visualização. Apresenta NRRsf com nível de redução de ruído entre 15 dB e 18 dB, conforme ensaio técnico. Acompanha caixa plástica com clipe para armazenamento higiênico e maior praticidade. Marca 3M ou similares. CA 5745.
	**64**	**TELA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA – TELADO:** Tela de aço para operador de roçadeira, tipo telado, destinada à reposição em protetores faciais utilizados em atividades de roçagem e jardinagem, proporcionando proteção contra partículas volantes e resíduos provenientes do corte. Fabricada em aço resistente, com malha de alta durabilidade, compatível com protetores faciais para operadores de roçadeira modelo telado. Marca Mapaseg ou similares. CA: Não aplicável.

4.3. *As amostras poderão ser entregues no endereço **Rua Vereador José Alexandre de Lima, 427 CEP 17710-023** no prazo limite de **07 (sete)** dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*

4.4. *É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.*

4.5. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

4.6. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:*

4.6.1 **Identificação completa do produto**, contendo descrição compatível com o item licitado, marca, modelo e especificações técnicas correspondentes ao Termo de Referência;

4.6.2 **Integridade física e apresentação do produto**, devendo estar em perfeitas condições de uso, sem avarias, deformidades, defeitos de fabricação ou sinais de deterioração;

4.6.3 **Embalagem original e lacrada**, quando aplicável, preservando as características do produto, contendo informações legíveis e sem indícios de violação;

4.6.4 **Identificação do fabricante ou importador**, incluindo razão social, marca comercial e demais informações necessárias à rastreabilidade;

4.6.5 **Número de lote ou código de rastreabilidade**, quando aplicável, permitindo controle e identificação do produto;

4.6.6 **Data de fabricação**, quando aplicável à natureza do item;

4.6.7 **Prazo de validade**, nos casos de produtos sujeitos a vencimento, tais como protetor solar ou demais itens com composição química ou farmacológica;

4.6.8 **Numeração, tamanho ou dimensão**, conforme especificação exigida para calçados, uniformes, acessórios e demais itens dimensionais;

4.6.9 **Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) válido**, expedido pelo órgão competente, para os Equipamentos de Proteção Individual sujeitos à certificação obrigatória;

4.6.10 **Conformidade com normas técnicas e regulamentares aplicáveis**, incluindo requisitos de segurança, desempenho, resistência e funcionalidade exigidos para cada item.

4.7. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

4.8. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.*

4.9. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

4.10. *Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **05 (cinco)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

4.11. *Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

Subcontratação

4.12. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.13. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo para entrega do objeto será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente. Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar formalmente as razões da impossibilidade com antecedência mínima de 3 (três) dias do término do prazo, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado pela Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas*

5.2. *Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: **Rua Vereador José Alexandre de Lima, 427 CEP 17710-023***

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1 o prazo de validade;

7.11.2 a data da emissão;

7.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5 o valor a pagar; e

7.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO* sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. ***Agricultor familiar:*** *Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021*.

8.13. ***Produtor Rural:*** *matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

8.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de* ***R$ 108695,14 (cento e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)****, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2. *A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Sagres para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária:*

4.3.

Setor	Un. Exec.	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte	Ficha
Administração Geral	02.01.00	04.122.0002.2002	3.3.90.30.00	1 - Próprio	6
Finanças	02.02.00	04.123.0004.2002	3.3.90.30.00	1 - Próprio	40
Assistência Social	02.03.01	08.244.0003.2022	3.3.90.30.00	1 - Próprio	52
Assistência Social	02.03.01	08.244.0003.2022	3.3.90.30.00	2 - Estadual	53
Assistência Social	02.03.01	08.244.0003.2022	3.3.90.30.00	5 - Federal	54

Setor	Un. Exec.	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte	Ficha
Assistência Social – Criança/Adolescente	02.03.01	08.244.0003.2002	3.3.90.30.00	1 - Próprio	69
Saúde	02.04.00	10.301.0005.2002	3.3.90.30.00	1 - Próprio	79
Saúde	02.04.00	10.301.0005.2004	3.3.90.30.00	5 - Federal	89
Saúde	02.04.00	10.301.0005.2022	3.3.90.30.00	2 - Estadual	88
Ensino Fundamental	02.05.00	12.361.0006.2008	3.3.90.30.00	1 - Próprio	121
Ensino Superior	02.05.00	12.364.0006.2011	3.3.90.30.00	1 - Próprio	133
Ensino Pré Escolar	02.05.00	12.365.0006.2009	3.3.90.30.00	1 – Próprio	141
Ensino – Creche	02.05.00	12.365.0006.2010	3.3.90.30.00	1 –Próprio	150
Salário Educação	02.05.01	12.361.0006.2008	3.3.90.30.00	5 - Federal	159
Fundeb – Ensino Fundamental	02.06.01	12.361.0006.2008	3.3.90.30.00	2 – Estadual	179
Fundeb – Ensino Pré Escolar	02.06.03	12.361.0006.2009	3.3.90.30.00	2 – Estadual	185
Fundeb – Ensino Creche	02.06.05	12.361.0006.2010	3.3.90.30.00	2 – Estadual	191
Serviços Municipais	02.07.00	15.452.0008.2013	3.3.90.30.00	1 – Próprio	208
Meio Ambiente	02.09.00	18.541.0010.2015	3.3.90.30.00	1 – Próprio	223
Agricultura	02.09.00	20.608.0010.2014	3.3.90.30.00	1 – Próprio	235
Cultura, Esporte e Lazer	02.10.00	27.812.0012.2003	3.3.90.30.00	1 – Próptio	244

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. *As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas*

TATIANE DE LIMA SOUZA
Agente de Recursos Humanos
Matricula nº 2681

Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, Anteprojeto ou Projeto Básico, conforme previsto no inciso XX, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estrutura deste documento baseia-se nas regras dispostas nos §§ lº e 2º, do art. 18, da Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 023/2023. Assim dispõe a Lei Federal:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentarias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º o estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e económica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse

público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e económica da

escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes profissionais, calçados de segurança e acessórios de proteção destinados aos colaboradores do Município de Sagres, visando garantir condições adequadas de segurança, saúde, higiene e proteção no desempenho das atividades laborais exercidas pelos servidores municipais.

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade do fornecimento de equipamentos de proteção aos trabalhadores expostos a riscos ocupacionais, conforme estabelecem as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente a NR-06 – Equipamento de Proteção Individual, bem como demais legislações pertinentes à segurança e medicina do trabalho. Os itens serão utilizados por servidores vinculados aos diversos setores da administração municipal, incluindo obras, limpeza pública, jardinagem, manutenção, serviços urbanos, saúde, vigilância, coleta, cozinha, almoxarifado e demais atividades operacionais.

A aquisição visa proporcionar maior proteção contra riscos físicos, mecânicos, químicos, biológicos, térmicos e ergonômicos, reduzindo a ocorrência de acidentes de trabalho, afastamentos, doenças ocupacionais e danos à integridade física dos colaboradores. Além disso, os equipamentos e uniformes contribuem para a padronização da identificação funcional, melhoria das condições de trabalho, conforto operacional e cumprimento das exigências legais relacionadas à segurança do trabalho.

Os materiais a serem adquiridos compreendem, entre outros, capacetes de segurança, protetores auditivos, óculos de proteção, luvas de segurança, perneiras, abafadores de ruído, mangotes, protetores faciais, botinas, botas impermeáveis, tênis ocupacionais, uniformes e demais acessórios de proteção individual necessários à execução segura das atividades desempenhadas pelos servidores municipais.

A contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela administração municipal, garantindo que os colaboradores exerçam suas funções com segurança, eficiência e conformidade legal, preservando a integridade física dos trabalhadores e atendendo aos princípios da administração pública, especialmente os da

eficiência, legalidade e proteção ao trabalhador.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes profissionais, calçados de segurança e acessórios de proteção deverá observar critérios técnicos, legais e de qualidade indispensáveis ao atendimento das necessidades dos colaboradores do Município de Sagres, garantindo segurança, durabilidade, eficiência e conformidade com a legislação vigente.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação e utilização, sem defeitos de fabricação, avarias, deformidades ou qualquer irregularidade que comprometa seu desempenho e segurança. Todos os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência e possuir qualidade compatível com as exigências das atividades desenvolvidas pelos servidores municipais.

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido e expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR-06, devendo o número do CA constar de forma legível no equipamento ou em sua embalagem. Os equipamentos deverão ainda atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, quando aplicável.

Os uniformes profissionais e calçados de segurança deverão ser confeccionados com materiais resistentes, confortáveis e adequados às atividades exercidas pelos colaboradores, garantindo proteção, ergonomia, mobilidade e durabilidade durante a jornada de trabalho. Os calçados deverão possuir solados antiderrapantes, resistência mecânica e demais características específicas descritas nas especificações técnicas de cada item.

Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com as quantidades, modelos,

tamanhos, cores e características técnicas solicitadas pela Administração Municipal, sendo vedada a entrega de produtos fora das especificações exigidas, salvo mediante autorização expressa da contratante e desde que mantida qualidade equivalente ou superior.

A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer item que apresente defeitos, vícios, danos, irregularidades, divergências de especificação ou problemas de fabricação, no prazo estabelecido pela Administração Municipal.

A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme necessidade da Administração, em local indicado pelo Município, dentro dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório e na autorização de fornecimento. Todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão por conta da contratada.

A contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica, bem como possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos deverão observar critérios de sustentabilidade, sempre que possível, incluindo materiais de maior durabilidade, redução de impactos ambientais, possibilidade de reciclagem e atendimento às boas práticas ambientais aplicáveis ao objeto da contratação.

A contratação deverá assegurar o pleno atendimento às necessidades operacionais da Administração Pública Municipal, promovendo segurança aos colaboradores, continuidade dos serviços públicos e cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho.

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atendimento das necessidades dos colaboradores do Município de Sagres quanto à segurança, proteção individual e padronização das atividades operacionais, foram analisadas alternativas possíveis para suprir a demanda de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes profissionais, calçados de segurança e acessórios de proteção.

Inicialmente, foi considerada a possibilidade de reutilização de equipamentos atualmente existentes no patrimônio municipal. Contudo, verificou-se que grande parte dos materiais encontra-se desgastada pelo uso contínuo, fora do prazo de vida útil recomendado ou em desacordo com as normas técnicas vigentes, especialmente quanto à validade dos Certificados de Aprovação (CA), comprometendo a segurança dos servidores e a conformidade legal da Administração Pública perante as exigências das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Também foi analisada a possibilidade de aquisição pontual e individualizada por secretaria ou setor da Administração. Entretanto, essa alternativa mostrou-se tecnicamente e economicamente menos vantajosa, uma vez que ocasionaria fragmentação das compras, dificuldade de padronização dos materiais, aumento de custos administrativos, menor poder de negociação, risco de divergência de especificações técnicas e maior dificuldade no controle de estoque e distribuição dos equipamentos.

Outra alternativa considerada foi a locação ou contratação de fornecimento contínuo de EPIs e uniformes. Todavia, essa solução revelou-se inadequada para o objeto em questão, considerando que os equipamentos e uniformes são itens de uso individual, sujeitos a desgaste natural, higienização específica e necessidade de substituição periódica conforme utilização de cada servidor. Além disso, a locação elevaria os custos operacionais da Administração a médio e longo prazo, sem apresentar vantagem econômica significativa em relação à aquisição direta.

Dessa forma, concluiu-se que a alternativa mais adequada técnica e economicamente consiste na aquisição direta dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes profissionais, calçados de segurança e acessórios de proteção, por meio de procedimento licitatório, observando os critérios da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução escolhida apresenta maior viabilidade operacional, econômica e administrativa, permitindo à Administração Municipal a padronização dos materiais utilizados

pelos servidores, melhor controle de estoque, planejamento de distribuição, reposição conforme necessidade e atendimento uniforme das exigências de segurança do trabalho.

Sob o aspecto técnico, a contratação garantirá que os produtos adquiridos atendam às especificações mínimas exigidas, possuam Certificados de Aprovação válidos quando aplicável, estejam em conformidade com as normas técnicas e proporcionem proteção adequada aos colaboradores durante o desempenho de suas atividades.

Sob o aspecto econômico, a aquisição centralizada proporciona maior competitividade entre fornecedores, possibilidade de obtenção de melhores preços unitários, redução de custos administrativos, racionalização de recursos públicos e melhor relação custo-benefício para a Administração Municipal.

A solução adotada também contribui para a redução de acidentes de trabalho, afastamentos, riscos ocupacionais e passivos trabalhistas, promovendo maior segurança, saúde ocupacional e continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Portanto, considerando os aspectos técnicos, operacionais, legais e econômicos analisados, a contratação pretendida mostra-se a alternativa mais eficiente, vantajosa e adequada para atender às necessidades do Município, garantindo proteção aos servidores públicos e observância às normas de segurança do trabalho vigentes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes profissionais, calçados de segurança e acessórios de proteção destinados aos colaboradores do Município de Sagres, visando atender de forma contínua e eficiente as necessidades operacionais dos diversos setores da Administração Municipal.

A contratação contempla o fornecimento de materiais essenciais para garantir a proteção, segurança, saúde ocupacional, identificação funcional e melhores condições de trabalho aos servidores públicos municipais que desempenham atividades operacionais, externas, administrativas e de manutenção, em conformidade com as exigências legais e normas

regulamentadoras vigentes.

A solução abrangerá o fornecimento de itens como capacetes de segurança, protetores auditivos, abafadores de ruído, óculos de proteção, protetores faciais, luvas de segurança, mangotes, perneiras, botas impermeáveis, botinas, tênis ocupacionais, uniformes profissionais e demais acessórios de proteção individual necessários à execução segura das atividades desenvolvidas pelos colaboradores municipais.

Os produtos deverão possuir características técnicas adequadas às funções desempenhadas pelos servidores, observando critérios de resistência, conforto, ergonomia, durabilidade, proteção mecânica, proteção térmica, proteção auditiva e demais especificações constantes no Termo de Referência. Os Equipamentos de Proteção Individual deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, quando aplicável, além de atender às normas técnicas da ABNT, INMETRO e demais regulamentações pertinentes.

A solução foi estruturada para garantir padronização dos materiais utilizados pelos diversos setores da Administração Pública Municipal, promovendo maior eficiência na gestão dos equipamentos, controle de distribuição, reposição programada e uniformidade na proteção dos trabalhadores.

A aquisição será realizada de forma a atender as demandas das secretarias e departamentos municipais, possibilitando o fornecimento conforme necessidade da Administração, observando quantidades, especificações técnicas, tamanhos e características adequadas às atividades desenvolvidas.

A implementação da solução proporcionará benefícios diretos à Administração Municipal e aos servidores públicos, tais como:

- redução dos riscos de acidentes de trabalho;
- diminuição de afastamentos e doenças ocupacionais;
- cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;
- melhoria das condições laborais;
- fortalecimento da segurança operacional;
- padronização da identificação funcional dos servidores;

- maior eficiência na execução dos serviços públicos;
- redução de passivos trabalhistas e previdenciários relacionados à ausência de equipamentos de proteção adequados.

Sob o aspecto administrativo e econômico, a contratação permitirá maior planejamento das aquisições, otimização de recursos públicos, melhor controle patrimonial e obtenção de maior vantajosidade econômica por meio da padronização e centralização das compras.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se adequada, necessária e suficiente para atender integralmente às demandas do Município, assegurando proteção aos colaboradores, continuidade dos serviços públicos e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base nas necessidades dos setores da Administração Municipal de Sagres, considerando o número de colaboradores, as atividades desempenhadas, o uso contínuo dos equipamentos e a necessidade de reposição periódica dos materiais, visando garantir segurança, proteção e adequadas condições de trabalho aos servidores municipais.

A seguir, apresenta-se a tabela com os itens e quantitativos estimados para a contratação:

IMAGEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE
	1	Almofada Lateral Para Abafador de Ruídos Agena ARS-N Retangular : Almofada lateral para abafador de ruídos, modelo ARS-N Retangular, peça de reposição original compatível com abafadores Agena modelo ATR e similares, confeccionada em borracha de alta flexibilidade e durabilidade, proporcionando maior conforto e resistência durante o uso. Produto de fácil substituição, com dimensões aproximadas de 15 cm de altura, 8 cm de largura e 5 cm de comprimento, peso aproximado de 0,200 g. Marca Agena, referência ARS-N Retangular, ou similares. CA: Não aplicável.	Unid	40
	2	PROTETOR FACIAL COM TELA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA – TELADO. Protetor facial com tela de aço para operador de roçadeira, tipo telado, destinado à proteção contra partículas volantes durante atividades de roçagem. Constituído por coroa e carneira confeccionadas em material plástico resistente, com regulagem de tamanho através de sistema de catraca para melhor ajuste ao usuário. Fabricado em tela de aço com aproximadamente 310 mm de largura e 195 mm de altura, malha tipo “8 x 12”, fixada à coroa por meio de pinos plásticos. Marca Mapaseg ou similares. CA: Não aplicável.	Unid	20
	3	Luva de segurança confeccionada em vaqueta: Luva de segurança confeccionada em vaqueta total, com reforço interno na palma para maior resistência e durabilidade, possuindo elástico de ajuste embutido no dorso para melhor fixação e conforto ao usuário. Modelo curto, tamanho G, indicada para proteção das mãos em atividades de risco mecânico. Marca Worker ou similares. CA 38126.	Par	60
	4	Tênis de Segurança de Poliamida Bidensidade com Cadarço Cinza CP300 - Calçado ocupacional: Tênis de segurança ocupacional tipo sapato, modelo CP300, confeccionado em material têxtil de poliamida na cor cinza, proporcionando conforto, resistência e leveza ao usuário. Possui fechamento em elástico ou atacador, palmilha interna não removível e solado em poliuretano bidensidade	Par	3

		injetado diretamente ao cabedal, garantindo maior aderência e absorção de impacto. Numeração 39. Marca Crival ou similares. CA 46316		
	5	Coturno/Botina para uso ocupacional: Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 36. Marca Bracol ou similares. CA 40872.	Par	8
	6	Coturno/Botina para uso ocupacional : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 37. Marca Bracol ou similares. CA 40872.	Par	10
	7	Coturno/Botina para uso ocupacional : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 38. Marca Bracol ou similares. CA 40872.	Par	10

	8	Coturno/Botina para uso ocupacional: Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 39. Marca Bracol ou similares. CA 40872.	Par	20
	9	Coturno/Botina para uso ocupacional : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 40. Marca Bracol ou similares. CA 40872.	Par	20
	10	Coturno/Botina para uso ocupacional : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 41. Marca Bracol ou similares. CA 40872.	Par	20
	11	Coturno/Botina para uso ocupacional : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário.	Par	20

		Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 42. Marca Bracol ou similares. CA 40872.			
	12	Coturno/Botina para uso ocupacional : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 43. Marca Bracol ou similares. CA 40872.	Par	4	
	13	Coturno/Botina para uso ocupacional : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 44. Marca Bracol ou similares. CA 40872.	Par	4	
	14	Coturno/Botina para uso ocupacional : Coturno/botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em camurça grafite, proporcionando resistência e conforto ao usuário. Possui colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido e tratamento antimicrobiano. Conta ainda com gorgurão refletivo,	Par	4	

		biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade bicolor com injeção direta ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Numeração 45. Marca Bracol ou similares. CA 40872.		
	15	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 35. Marca Marluvas ou similares. CA 41419	Par	05
	16	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 36. Marca Marluvas ou similares. CA 41419	Par	10
	17	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo	Par	20

		combustível. Numeração 37. Marca Marluvas ou similares. CA 41419		
	18	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 38. Marca Marluvas ou similares. CA 41419	Par	20
	19	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 39. Marca Marluvas ou similares. CA 41419	Par	20
	20	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 40. Marca Marluvas ou similares. CA 41419	Par	30

	21	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 41. Marca Marluvas ou similares. CA 41419	Par	30
	22	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 42. Marca Marluvas ou similares. CA 41419	Par	50
	23	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina:Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 43. Marca Marluvas ou similares. CA 41419	Par	5
	24	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando	Par	3

		resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 44. Marca Marluvas ou similares. CA 41419			
	25	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, com fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro curtido ao cromo, proporcionando resistência, conforto e durabilidade ao usuário. Possui forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível e biqueira de polipropileno para conformação. Conta ainda com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto e resistência ao óleo combustível. Numeração 46. Marca Marluvas ou similares. CA 41419	Par	2	
	26	Calçado de segurança tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais: confeccionado em microfibra na cor preta, proporcionando conforto, resistência e durabilidade. Possui palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, na cor branca, costurada pelo sistema strobel, forro interno em material têxtil na cor cinza e solado em poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia na região do salto. Conta ainda com biqueira em composite e resistência à passagem de corrente elétrica em ambiente seco de até 500V. Numeração 39.. CA 34549.	Par	2	
	27	Calçado de segurança tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais: confeccionado em microfibra na cor preta, proporcionando conforto, resistência e durabilidade. Possui palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, na cor branca, costurada pelo sistema strobel, forro interno em material têxtil na cor cinza e solado em poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente ao	Par	2	

		cabedal, com absorção de energia na região do salto. Conta ainda com biqueira em composite e resistência à passagem de corrente elétrica em ambiente seco de até 500V. Numeração 40.. CA 34549.		
	28	Calçado baixo tipo A para uso profissional, modelo tipo tênis: Fechado na região do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA de alta resistência e leveza, proporcionando conforto e praticidade ao usuário. Possui solado em borracha antiderrapante, garantindo maior aderência e segurança durante o uso. Cor branca, numeração 35. Marca Soft Works ou similares. CA 31898.	Par	10
	29	Calçado baixo tipo A para uso profissional, modelo tipo tênis: Fechado na região do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA de alta resistência e leveza, proporcionando conforto e praticidade ao usuário. Possui solado em borracha antiderrapante, garantindo maior aderência e segurança durante o uso. Cor branca, numeração 36. Marca Soft Works ou similares. CA 31898.	Par	20
	30	Calçado baixo tipo A para uso profissional, modelo tipo tênis: Fechado na região do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA de alta resistência e leveza, proporcionando conforto e praticidade ao usuário. Possui solado em borracha antiderrapante, garantindo maior aderência e segurança durante o uso. Cor branca, numeração 37. Marca Soft Works ou similares. CA 31898.	Par	30
	31	Calçado baixo tipo A para uso profissional, modelo tipo tênis: Fechado na região do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA de alta resistência e leveza, proporcionando conforto e praticidade ao usuário. Possui solado em borracha antiderrapante, garantindo maior aderência e segurança durante o uso. Cor branca, numeração 38. Marca Soft Works ou similares. CA 31898.	Par	30
	32	Calçado baixo tipo A para uso profissional, modelo tipo tênis: Fechado na região do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA de alta resistência e leveza, proporcionando conforto e praticidade ao usuário. Possui solado em borracha antiderrapante,	Par	30

		garantindo maior aderência e segurança durante o uso. Cor branca, numeração 39. Marca Soft Works ou similares. CA 31898.		
	33	Calçado baixo tipo A para uso profissional, modelo tipo tênis: Fechado na região do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA de alta resistência e leveza, proporcionando conforto e praticidade ao usuário. Possui solado em borracha antiderrapante, garantindo maior aderência e segurança durante o uso. Cor branca, numeração 40. Marca Soft Works ou similares. CA 31898.	Par	20
	34	Calçado profissional tipo babuche crocs antiderrapante: Calçado profissional tipo babuche antiderrapante, confeccionado na cor branca, com design anatômico que dispensa a utilização de palmilha, proporcionando maior conforto, leveza, flexibilidade e ergonomia ao usuário. Possui parte frontal totalmente fechada, cobertura extra no calcanhar com apoio mais profundo, material hidrorepelente que não encharca, com ação bactericida e material reciclável. Equipamento de proteção individual aprovado pelo Ministério do Trabalho. Tamanho 39. Marca Soft Works ou similares. CA 27921	par	6
	35	Calçado profissional tipo babuche crocs antiderrapante: Calçado profissional tipo babuche antiderrapante, confeccionado na cor branca, com design anatômico que dispensa a utilização de palmilha, proporcionando maior conforto, leveza, flexibilidade e ergonomia ao usuário. Possui parte frontal totalmente fechada, cobertura extra no calcanhar com apoio mais profundo, material hidrorepelente que não encharca, com ação bactericida e material reciclável. Equipamento de proteção individual aprovado pelo Ministério do Trabalho. Tamanho 40. Marca Soft Works ou similares. CA 27921	par	6
	36	Capacete de segurança Classe B: Acompanhado de jugular, carneira e sistema de regulagem por catraca, com rigidez dielétrica conforme a norma NBR 8221 para tensão de até 30.000 volts. Indicado para uso geral, inclusive em trabalhos com energia elétrica tipo II. Modelo com aba frontal, injetado em polietileno de alta densidade, suspensão com coroa de poliéster, cinta ajustável com jugular presa ao casco e tira	Unid	8

		absorvente de suor para maior conforto ao usuário. Deverá ser fornecido nas seguintes cores: 3 unidades azul, 2 unidades verde, 2 unidades laranja e 1 unidade branca. O equipamento deverá apresentar selo de marcação do INMETRO e estar em conformidade com a NBR 8221. Marca Ledan ou similares. CA 14712.		
	37	Perneira de segurança: confeccionada em duas camadas de laminado sintético na cor marrom café, proporcionando resistência e proteção ao usuário. Possui três talas de PVC na parte frontal para absorção de pequenos impactos, além de proteção metatarsal fixada por solda eletrônica para proteção do peito do pé. O acabamento das bordas é realizado em viés de material sintético, contando com fechamento total em velcro e fechos plásticos que facilitam a fixação, regulagem e colocação da perneira. Marca Sayro ou similares. CA 14750.	Par	6
	38	Bota impermeável de PVC CANO CURTO Bota impermeável de PVC cano curto, desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 35. Marca Bracol ou similares. CA 37456.	Par	3
	39	Bota impermeável de PVC CANO CURTO Bota impermeável de PVC cano curto, , desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0	Par	3

		mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 36. Marca Bracol ou similares. CA 37456.		
	40	Bota impermeável de PVC CANO CURTO Bota impermeável de PVC cano curto, desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 37. Marca Bracol ou similares. CA 37456.	Par	10
	41	Bota impermeável de PVC CANO CURTO - Bota impermeável de PVC cano curto,desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 38. Marca Bracol ou similares. CA 37456.	Par	10

	42	Bota impermeável de PVC CANO CURTO: Bota impermeável de PVC cano curto, , desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 39. Marca Bracol ou similares. CA 37456.	Par	10
	43	Bota impermeável de PVC CANO CURTO Bota impermeável de PVC cano curto, desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 40. Marca Bracol ou similares. CA 37456.	Par	10
	44	Bota impermeável de PVC CANO CURTO Bota impermeável de PVC cano curto, , desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que	Par	6

		facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 40. Marca Bracol ou similares. CA 37456.			
	45	Bota impermeável de PVC CANO CURTO - Bota impermeável de PVC cano curto, , desenvolvida com solado de alta aderência para maior estabilidade e segurança durante o uso. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) com massa nitrílica, proporcionando maior resistência à abrasão, prevenindo ressecamento e trincas, além de minimizar a agressão causada por sangue e resíduos orgânicos. Produto injetado em peça única, com espessura aproximada de 2,0 mm na base do cano (referência nº 40), possuindo estrias laterais que facilitam o calce. Altamente resistente a sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos derivados de petróleo, atendendo à norma ABNT NBR ISO. Numeração 42. Marca Bracol ou similares. CA 37456.	Par	20	
	46	Luva de segurança: confeccionada em malha de aço inoxidável, composta por fios com diâmetro aproximado de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm, proporcionando elevada resistência contra cortes. Possui pulseira em malha de aço inox para fechamento e ajuste no punho, modelo curto com cinco dedos, garantindo segurança, conforto e mobilidade ao usuário durante as atividades. Marca Volk ou similares. CA 35811.	Par	15	
	47	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato incolor, modelo Águia:, com tratamento anti-risco e antiembaçante, proporcionando maior durabilidade e nitidez durante o uso. Possui lente curva, leve e resistente, oferecendo ampla proteção visual e conforto ao usuário, além de hastes tipo espátula maleáveis para melhor ajuste. Indicado para proteção dos olhos	Peça	40	

		contra impactos de partículas volantes. Marca Danny ou similares. CA 14990.		
	48	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato fumê, modelo Águia Cinza, com tratamento anti-risco e antiembaçante, proporcionando maior durabilidade, resistência e conforto ao usuário. Possui lente curva, leve e resistente, oferecendo ampla proteção visual contra impactos de partículas volantes e luminosidade excessiva, além de hastes tipo espátula maleáveis para melhor ajuste. Marca Danny ou similares. CA 14990.	Peça	100
	49	Protetor solar FPS 60 com repelente, embalagem contendo 120 g: indicado para uso diário, proporcionando proteção eficaz contra os raios solares UVA e UVB, além de auxiliar na proteção contra insetos. Produto desenvolvido em conformidade com a nova legislação vigente, oferecendo segurança e cuidado à pele durante atividades externas. CA 27893.	UND	300
	50	Tênis de segurança Antiestático Preto: confeccionado em couro e tecido respirável, proporcionando maior conforto, resistência e durabilidade ao usuário. Possui design moderno e ergonômico, sistema de amarração por cadarço para melhor ajuste aos pés e biqueira em PVC, garantindo maior proteção contra impactos e quedas de objetos. Numeração 35. Marca Bracol ou similares. CA: 48500	UND	2
	51	Tênis de segurança Antiestático Preto: confeccionado em couro e tecido respirável, proporcionando maior conforto, resistência e durabilidade ao usuário. Possui design moderno e ergonômico, sistema de amarração por cadarço para melhor ajuste aos pés e biqueira em PVC, garantindo maior proteção contra impactos e quedas de objetos. Numeração 37. Marca Bracol ou similares. CA: 48500	UND	4
	52	Tênis de segurança Antiestático Preto: confeccionado em couro e tecido respirável, proporcionando maior conforto, resistência e durabilidade ao usuário. Possui design moderno e ergonômico, sistema de amarração por cadarço	UND	2

		para melhor ajuste aos pés e biqueira em PVC, garantindo maior proteção contra impactos e quedas de objetos. Numeração 38. Marca Bracol ou similares. CA: 48500		
	53	Tênis de segurança Antiestático Preto: confeccionado em couro e tecido respirável, proporcionando maior conforto, resistência e durabilidade ao usuário. Possui design moderno e ergonômico, sistema de amarração por cadarço para melhor ajuste aos pés e biqueira em PVC, garantindo maior proteção contra impactos e quedas de objetos. Numeração 39. Marca Bracol ou similares. CA: 48500	UND	4
	54	Tênis de segurança Antiestático Preto: confeccionado em couro e tecido respirável, proporcionando maior conforto, resistência e durabilidade ao usuário. Possui design moderno e ergonômico, sistema de amarração por cadarço para melhor ajuste aos pés e biqueira em PVC, garantindo maior proteção contra impactos e quedas de objetos. Numeração 40. Marca Bracol ou similares. CA: 48500	UND	2
	55	Tênis de segurança Antiestático Preto: confeccionado em couro e tecido respirável, proporcionando maior conforto, resistência e durabilidade ao usuário. Possui design moderno e ergonômico, sistema de amarração por cadarço para melhor ajuste aos pés e biqueira em PVC, garantindo maior proteção contra impactos e quedas de objetos. Numeração 42. Marca Bracol ou similares. CA: 48500	UND	4
	56	Abafador de Ruído circum-auricular composto de duas conchas simetricamente montadas nas extremidades de uma haste. As conchas são revestidas em suas extremidades e preenchidas internamente por espumas (atenuação mínima de 24db).	UND	20
	57	Almofada Lateral Para Abafador de Ruídos Agena ARS-N Retangular:Abafador de ruído circum-auricular composto por duas conchas simetricamente montadas nas extremidades de uma haste ajustável, proporcionando conforto e proteção auditiva ao usuário. As conchas possuem revestimento nas extremidades e preenchimento interno em espuma para melhor vedação e atenuação sonora mínima de 24 dB, sendo indicado para ambientes com elevados níveis de	UND	40

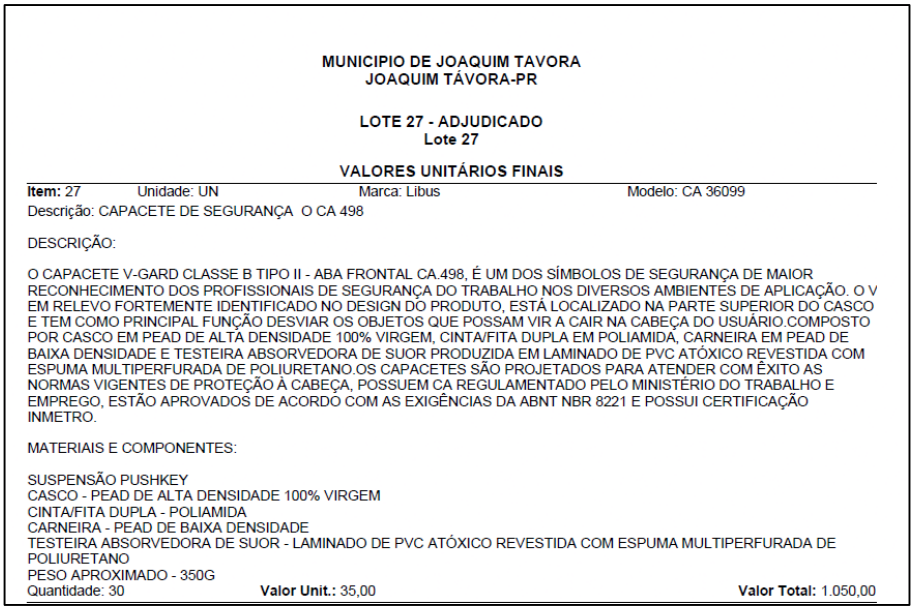
		ruído. Marca Agena ou similares. CA 7166.		
	58	Luva nitrílica com forro: Luva nitrílica com forro, confeccionada em borracha nitrílica de alta resistência, proporcionando proteção e conforto ao usuário durante o manuseio de produtos e materiais diversos. Possui acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, garantindo melhor aderência e segurança nas atividades. Tamanho 8 (M). Marca Worker ou similares. CA 33973.	PAR	50
	59	Luva nitrílica com forro: Luva nitrílica com forro, confeccionada em borracha nitrílica de alta resistência, proporcionando proteção e conforto ao usuário durante o manuseio de produtos e materiais diversos. Possui acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, garantindo melhor aderência e segurança nas atividades. Tamanho 9 (G). Marca Worker ou similares. CA 33973.	PAR	50
	60	Manguito de Proteção Tecido: Manguito de proteção confeccionado em tecido composto por poliéster e elastano, proporcionando conforto, flexibilidade e ajuste anatômico aos braços do usuário. Possui proteção contra raios UVA e UVB, sendo indicado para atividades expostas ao sol e ambientes externos. Tamanho G. Marca Weemsbox ou similares. CA: Não aplicável.	PAR	50
	61	Manguito de Proteção Tecido: Manguito de proteção confeccionado em tecido composto por poliéster e elastano, proporcionando conforto, flexibilidade e ajuste anatômico aos braços do usuário. Possui proteção contra raios UVA e UVB, sendo indicado para atividades expostas ao sol e ambientes externos. Tamanho M. Marca Weemsbox ou similares. CA: Não aplicável.	PAR	50

	62	Luva de segurança confeccionada em vaqueta Luva de segurança confeccionada em vaqueta total, proporcionando resistência, conforto e durabilidade durante o uso. Possui reforço interno na palma para maior proteção e resistência mecânica, além de elástico de ajuste embutido no dorso, garantindo melhor fixação às mãos do usuário. Modelo curto, tamanho G, indicada para atividades com riscos mecânicos. Marca Worker ou similares. CA 38126	PAR	100
	63	Protetor auditivo de inserção tipo plug: Pré-moldado ou moldável, destinado à proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores aos estabelecidos na NR-15. Confeccionado em silicone grau farmacêutico hipoalergênico, lavável e reutilizável, ou em copolímero flexível com 3 ou 4 flanges para melhor vedação e conforto ao usuário. Possui cordão em algodão, PVC ou poliéster para evitar perdas durante o uso, em tamanho único/universal, adaptando-se à maioria dos canais auditivos. Disponível nas cores laranja, azul ou amarela para melhor visualização. Apresenta NRRsf com nível de redução de ruído entre 15 dB e 18 dB, conforme ensaio técnico. Acompanha caixa plástica com clipe para armazenamento higiênico e maior praticidade. Marca 3M ou similares. CA 5745.	UND	100
	64	TELA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA – TELADO: Tela de aço para operador de roçadeira, tipo telado, destinada à reposição em protetores faciais utilizados em atividades de roçagem e jardinagem, proporcionando proteção contra partículas volantes e resíduos provenientes do corte. Fabricada em aço resistente, com malha de alta durabilidade, compatível com protetores faciais para operadores de roçadeira modelo telado. Marca Mapaseg ou similares. CA: Não aplicável.	Unid	20

6.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores aptos ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes profissionais, calçados de segurança e acessórios de proteção destinados aos colaboradores do Município de Sagres.

Para subsidiar a contratação, foram realizadas consultas a contratações semelhantes disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma BLL Compras, possibilitando a análise das especificações técnicas dos produtos, das práticas adotadas por outros órgãos públicos e dos preços praticados no mercado.



MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA
JOAQUIM TÁVORA-PR

LOTE 27 - ADJUDICADO
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: UN Marca: Libus Modelo: CA 36099
Descrição: CAPACETE DE SEGURANÇA O CA 498

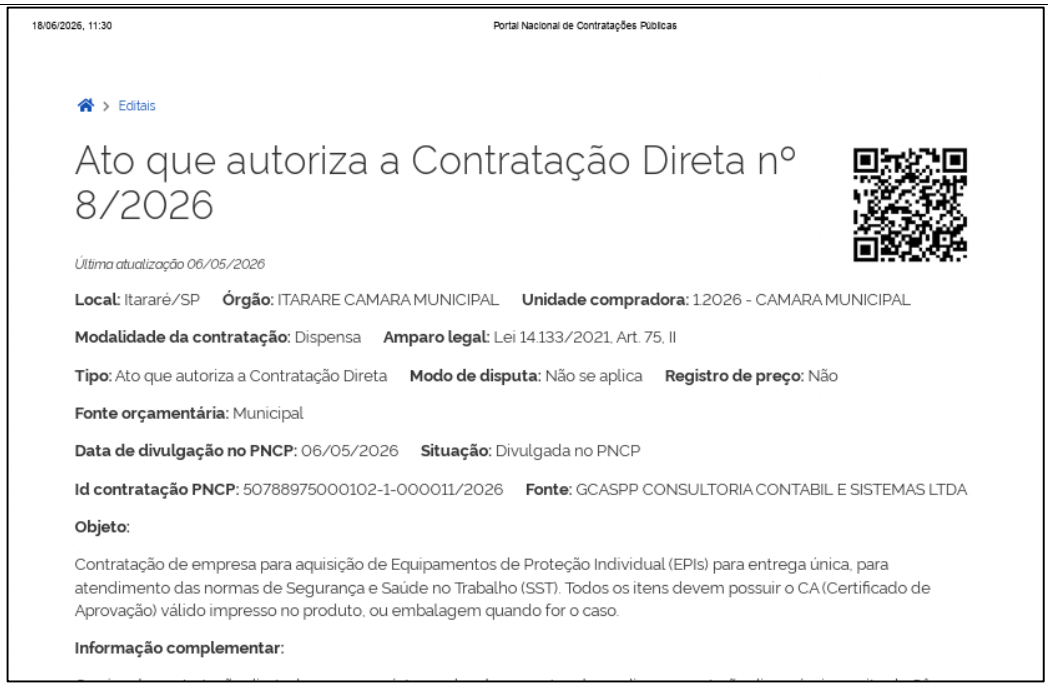
DESCRIÇÃO:

O CAPACETE V-GARD CLASSE B TIPO II - ABA FRONTAL CA.498, É UM DOS SÍMBOLOS DE SEGURANÇA DE MAIOR RECONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO NOS DIVERSOS AMBIENTES DE APLICAÇÃO. O V EM RELEVO FORTEMENTE IDENTIFICADO NO DESIGN DO PRODUTO, ESTÁ LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO CASCO E TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESVIAR OS OBJETOS QUE POSSAM VIR A CAIR NA CABEÇA DO USUÁRIO.COMPOSTO POR CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, CINTA/FITA DUPLA EM POLIAMIDA, CARNEIRA EM PEAD DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO.OS CAPACETES SÃO PROJETADOS PARA ATENDER COM ÊXITO AS NORMAS VIGENTES DE PROTEÇÃO À CABEÇA, POSSUEM CA REGULAMENTADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ESTÃO APROVADOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8221 E POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO.

MATERIAIS E COMPONENTES:

SUSPENSÃO PUSHKEY
CASCO - PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM
CINTA/FITA DUPLA - POLIAMIDA
CARNEIRA - PEAD DE BAIXA DENSIDADE
TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR - LAMINADO DE PVC ATÓXICO REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO
PESO APROXIMADO - 350G
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 35,00 **Valor Total:** 1.050,00

FIGURA 1 BUSCA DE PREÇOS - ATA - PORTAL BLL



18/06/2026, 11:30 Portal Nacional de Contratações Públicas

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2026

Última atualização 06/05/2026

Local: Itararé/SP **Órgão:** ITARARE CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 12026 - CAMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 50788975000102-1-000011/2026 **Fonte:** GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para entrega única, para atendimento das normas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST). Todos os itens devem possuir o CA (Certificado de Aprovação) válido impresso no produto, ou embalagem quando for o caso.

Informação complementar:

FIGURA 2 BUSCA DE PREÇOS - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP

Além disso, foram encaminhadas solicitações de orçamento a empresas especializadas no ramo de atividade, com o objetivo de ampliar a pesquisa de preços e verificar as condições de fornecimento. Em resposta às solicitações, foram apresentadas duas propostas comerciais, as quais foram consideradas para fins de composição da pesquisa de mercado, em conjunto com as demais fontes de pesquisa previstas na legislação vigente, garantindo maior consistência e confiabilidade na formação do preço estimado.

.

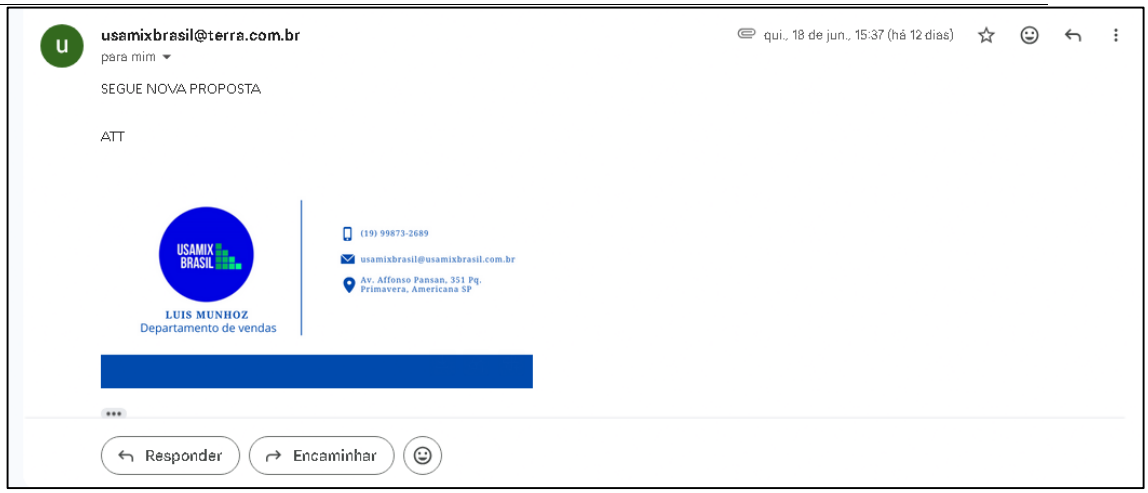


FIGURA 3 - PROPOSTA ENVIADA PELA EMPRESA

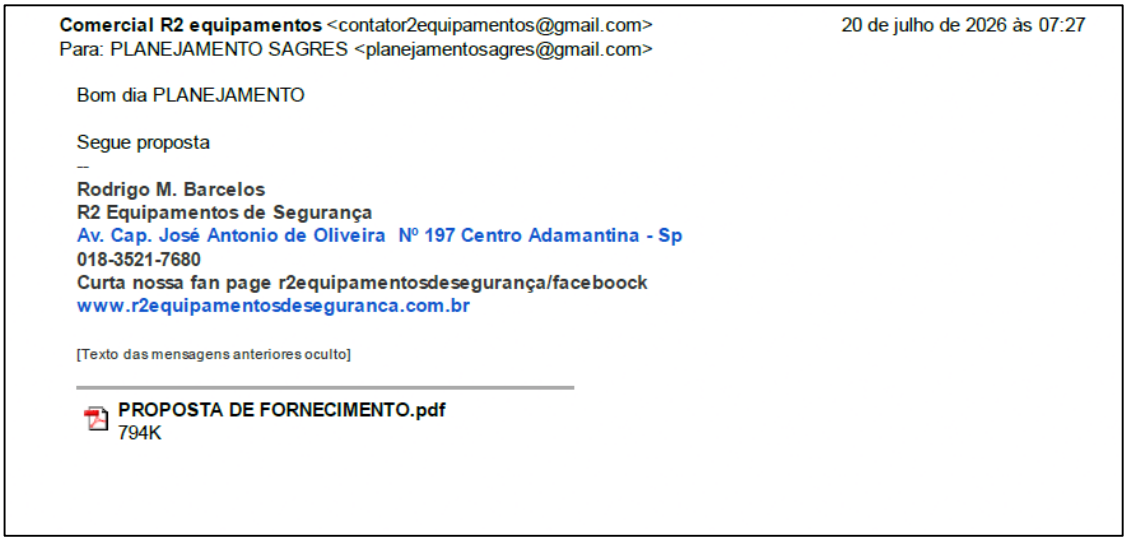


FIGURA 4 - PROPOSTA ENVIADA PELA EMPRESA

Dessa forma, conclui-se que o objeto possui oferta no mercado e que a futura licitação em Sistema de Registro de Preços permitirá ampla participação de fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, da competitividade e da eficiência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o levantamento de mercado realizado pela Administração Municipal de Sagres, considerando os quantitativos estimados e as especificações técnicas dos itens a serem adquiridos, a presente contratação foi estimada no valor de **R$,108695,14 (cento e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)**, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado e observando os princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada, por meio de vários lotes, considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, a diversidade dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes profissionais, calçados de segurança e acessórios de proteção, bem como as necessidades específicas dos diversos setores da Administração Municipal de Sagres.

O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente vantajoso, pois possibilita maior competitividade entre os fornecedores, ampliação da participação de empresas especializadas em diferentes segmentos, obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública e melhor adequação dos itens às necessidades de cada setor.

Além disso, a divisão em lotes permite melhor gestão contratual, organização do fornecimento, controle de entrega dos materiais e planejamento das aquisições conforme a demanda da Administração Municipal, evitando aquisições desnecessárias e possibilitando maior eficiência na fiscalização e acompanhamento contratual.

O parcelamento também contribui para garantir economicidade, eficiência e

competitividade no procedimento licitatório, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sem comprometer a padronização, qualidade e funcionalidade dos materiais a serem adquiridos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui contratações correlatas e/ou interdependentes vinculadas diretamente ao objeto pretendido. Trata-se de demanda autônoma da Administração Municipal de Sagres, visando atender às necessidades dos servidores municipais e garantir condições adequadas de segurança e proteção no desempenho de suas atividades laborais.

10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Sagres, em conformidade com as necessidades administrativas relacionadas à segurança do trabalho, proteção dos servidores municipais e manutenção das atividades operacionais da Administração Pública.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contração permite ao Município de Sagres, a busca de garantir melhores condições de

segurança, proteção e desempenho aos servidores públicos, por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes profissionais, calçados de segurança e acessórios de proteção adequados às atividades exercidas pelos diversos setores da Administração Municipal.

A contratação pretende reduzir os riscos de acidentes de trabalho, afastamentos e doenças ocupacionais, proporcionando maior segurança aos colaboradores e contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Busca-se ainda promover melhor aproveitamento dos recursos humanos, oferecendo aos servidores condições adequadas de trabalho, conforto, proteção e padronização, favorecendo maior produtividade, organização e eficiência na execução das atividades operacionais.

Sob o aspecto econômico, a aquisição centralizada e parcelada em lotes possibilitará maior competitividade entre fornecedores, melhor planejamento das compras, obtenção de preços mais vantajosos e redução de despesas decorrentes de aquisições emergenciais e reposições frequentes.

A utilização de materiais de qualidade e devidamente certificados também contribuirá para maior durabilidade dos produtos, redução de desperdícios e melhor controle de estoque e distribuição, promovendo o uso racional dos recursos materiais e financeiros da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação visa assegurar economicidade, eficiência administrativa, proteção aos servidores municipais e cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal de Sagres deverá adotar as medidas administrativas e operacionais necessárias para garantir a regularidade, eficiência e adequada execução da futura contratação referente à aquisição de Equipamentos de

Proteção Individual (EPIs), uniformes profissionais, calçados de segurança e acessórios de proteção.

Inicialmente, deverá ser realizada a elaboração e aprovação dos documentos técnicos que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração também deverá promover o levantamento detalhado das necessidades de cada secretaria, setor ou departamento municipal, definindo quantitativos, especificações técnicas, tamanhos, modelos e características dos materiais a serem adquiridos, visando garantir compatibilidade com as atividades desempenhadas pelos servidores públicos.

Deverá ser realizada pesquisa de mercado para obtenção de preços estimados compatíveis com os valores praticados no mercado, observando os princípios da economicidade e vantajosidade da contratação pública.

Antes da formalização do contrato, caberá ainda à Administração verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da despesa, bem como providenciar a devida reserva orçamentária vinculada à contratação pretendida.

Também deverão ser definidos os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento contratual, designando servidor(es) competente(s) para monitorar a execução do fornecimento, conferir os materiais entregues e verificar o cumprimento das especificações técnicas exigidas no processo licitatório.

A Administração deverá assegurar que os produtos exigidos possuam Certificado de Aprovação (CA) válido, quando aplicável, além de conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras pertinentes à segurança e saúde do trabalho.

Por fim, deverão ser adotadas todas as providências necessárias para a realização do procedimento licitatório, publicação do edital, análise documental, julgamento das propostas e formalização contratual, garantindo transparência, legalidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, utilização de materiais sintéticos e descarte dos produtos após sua vida útil.

Principais impactos ambientais:

- geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens;
- descarte inadequado de EPIs e calçados inutilizados;
- utilização de materiais derivados de plástico, PVC, borracha, couro e tecidos sintéticos;
- consumo de recursos naturais durante o processo de fabricação dos produtos;
- desgaste e substituição periódica dos materiais devido ao uso contínuo.

Medidas mitigadoras:

- aquisição de produtos de maior durabilidade e qualidade, reduzindo substituições frequentes;
- priorização, sempre que possível, de materiais fabricados conforme normas ambientais;
- orientação quanto ao uso correto, conservação e armazenamento dos equipamentos;
- destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis e embalagens;
- redução de desperdícios por meio de controle de distribuição e utilização dos itens;
- observância, pela contratada, das normas ambientais aplicáveis ao transporte, fornecimento e descarte de resíduos.

Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos materiais, promovendo maior sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e utilização consciente dos equipamentos adquiridos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a forma de contratação proposta mostra-se plenamente viável e adequada, contribuindo para o alcance eficiente dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

Diante do exposto acima, entende-se ser VIÁVEL a contratação da solução demandada.

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº _____/2026

Processo nº _____/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), UNIFORMES PROFISSIONAIS, CALÇADOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS COLABORADORES DO MUNICÍPIO DE SAGRES, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES/SP E A EMPRESA _____.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de ____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.310.793/0001-01, sediada na Rua Vereador José Alexandre de Lima, 427 – Sagres – SP, neste ato representada pelo Sr. _____, Diretor de _____, brasileiro, xxxxx, portador da Cédula de Identidade nº 0000000 e do CPF (MF) nº 00000000, residente e domiciliado na Rua xxxxxx, nº 00000, nesta cidade e comarca de xxxxxxxxx, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº_____, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026**, RESOLVE registrar os preços de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), conforme especificações no Edital e demais Anexos, que passam a fazer parte desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa, conforme ANEXO A desta ATA, doravante denominada DETENTORA, cuja proposta foi classificada.

1 - ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES

1.1 A presente ARP é integrada apenas pela ENTIDADE GERENCIADORA identificada no preâmbulo.

2 - REGISTROS FORMALIZADOS

2.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente a aquisição de MATERIAIS DE EPIs, cujas especificações, preços, marca/modelo, quantitativo e o fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme descrito no Anexo A desta Ata.

2.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP, no Anexo B, os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

a Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;

b Proposta comercial do particular cujo preço conta registrado.

3 - CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

3.1 Conforme consta no ANEXO C, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitantes interessados em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

3.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula os licitantes aos preços da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.3 Será incluído, também, no cadastro reserva, os preços ofertados pelos licitantes que não aceitando igualar a sua proposta à proposta do vencedor da licitação, mantiver a sua proposta original, na ordem de classificação, ficando estes vinculados à sua proposta original, nos termos estabelecidos no art. 82, § 5º, VI da Lei 14.133/2021.

3.4 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.5 Caberá ao PREGOEIRO responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.6 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4 - VIGÊNCIA DA ARP

4.1 A presente ARP tem vigência de 01 ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 11 deste documento.

5 - CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pela Entidade Gerenciadora, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

5.2 Poderá haver, a critério da Entidade Gerenciadora e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre as Entidades Participantes, ou entre estes e a Entidade Gerenciadora, nos termos do Decreto Municipal nº _____, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Diário Oficial do Município de Sagres/SP e na página eletrônica oficial do Município de Sagres/SP.

5.3 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026 e seus anexos.

6 - VÍNCULOS DA ARP

6.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no item 7 desta Ata.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Detentora que:

a deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;

b der causa à inexecução parcial da nota de empenho (art. 95 da Lei 14.133/2021);

c der causa à inexecução parcial da nota de empenho que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

d der causa à inexecução total da nota de empenho substitutiva do contrato;

e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

f apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

g praticar ato fraudulento na execução da contratação;

h comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas a Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a advertência, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h” e "i" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d Multa: moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto.

7.3 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Prefeitura (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4 Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura a Detentora, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a a natureza e a gravidade da infração cometida;

b as peculiaridades do caso concreto;

c as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d os danos que dela provierem para a Prefeitura;

e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11 A personalidade jurídica da Detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12 A Prefeitura deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, bem como informar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para registro (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.14 Os débitos da Detentora para com a Prefeitura, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que a Detentora possua com a Prefeitura.

8 - ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):

a providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b encaminhar aos órgãos e/ou entidades participantes, se for o caso, a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

c controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

d receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto às solicitações de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP;

e conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;

f propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

g propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h instruir os autos de gestão da presente ARP.

9 - ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

c observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

b observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

c respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no Anexo B desta ARP, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes, comprovados e aceitos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

d providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;

e fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

g ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

h responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou nota de empenho;

i manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Sagres/SP.

11.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://www.sagres.sp.gov.br/), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 - ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

12.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM do objeto registrado.

12.3 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5 Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 3 desta ARP.

12.6 Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 7 desta Ata, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2 Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

13.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14 - CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 13 desta ARP, Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº _____;

b por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

c presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

a não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

b recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

c der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

d não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

e sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com decisão fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista na alínea "b" do item 14.1 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

14.6 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

14.7 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

15 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 A licitante vencedora deverá realizar a entrega do produto parceladamente, de acordo com o pedido, na Rua _____ – Sagres, Estado de São Paulo, no prazo de até ___ dias corridos, contados da data do recebimento do pedido, na qual, o fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências de recebimento provisório e definitivo definidos no Decreto Municipal nº _____.

15.2 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Sagres/SP, antes do vencimento do prazo para entrega do serviço, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

15.3 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do objeto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Sagres/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis a expensas da licitante vencedora.

15.4 Correrão por conta da adjudicatária todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

15.5 A Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Sagres/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 94/2026 e suas alterações.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 108/2024.

16.2 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.

Sagres/SP, __ de _____ de 2026.

Prefeitura Municipal de Sagres/SP

TESTEMUNHAS:

FISCAL

GESTOR

ANEXO A

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
VALOR TOTAL (R$)						

ANEXO B

TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA COMERCIAL VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº____, PROCESSO Nº _____, QUE GEROU O PREÇO REGISTRADO NA PRESENTE ATA.

ANEXO C

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES REGISTRADOS EM CADASTRO RESERVA PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS REGISTRADOS EM ATA, NA IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO PELO DETENTOR DA ATA:

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
VALOR TOTAL (R$)					

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES/SP E A EMPRESA _____, PARA A AQUISIÇÃO DE _____.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.310.793/0001-01, sediada na Rua Vereador José Alexandre de Lima, 427 – Sagres – SP, neste ato representada pelo Senhor _____, Secretário _____, xxxxxx, xxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxx e do CPF (MF) nº xxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxx, n° 000, nesta cidade de xxxxxxx, Estado de São Paulo, denominada neste ato de **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, CEP.:_____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado em _____, Estado de _____, na _____, nº _____; portador do RG nº _____, CPF n.º _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos das Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal _____ e suas alterações, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026 – PROCESSO Nº _____/2026**, por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA se obriga ao fornecimento de _____, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº ____/2026 – Processo nº _____/2026, conforme quantidades e especificações que seguem na cláusula terceira.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A licitante vencedora deverá realizar a entrega do produto parceladamente, de acordo com o pedido, na Rua _____ – Sagres, Estado de São Paulo, no prazo de até ___ dias corridos, contados da data do recebimento do pedido, na qual, o fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências de recebimento provisório e definitivo definidos no Decreto Municipal nº _____.

2.2 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Sagres/SP, antes do vencimento do prazo para entrega do serviço, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

2.3 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do objeto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Sagres/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis a expensas da licitante vencedora.

2.4 Correrão por conta da adjudicatária todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

2.5 A Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Sagres/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº _____ e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ _____ (_____), ficando ajustado o preço conforme segue:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
VALOR TOTAL (R$)						

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.

4.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

4.4 Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da contratada.

4.5 Se por motivo não imputável à contratada, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido neste contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

5.2 No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

a) moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3 Indenizações e multas.

7.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 O recurso necessário ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Setor	Un.Exec	Func.Progr.	Categ.Econ	Fonte	Ficha

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2026 – Processo nº 348/2026, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.

9.2 Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 O contratado fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz durante toda a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia _____, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

12.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.10 Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

12.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato,

junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.12.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as eventuais normas de segurança do contratante.

13.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.17 O contratado deverá adotar na presente contratação procedimento de logística reversa, recolhendo junto a contratante as embalagens vazias dos produtos utilizados para dar a correta destinação ambiental, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e diário oficial do município de Sagres/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

17.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

17.2 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

17.3 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

17.4 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

17.5 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

17.5.1 Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Osvaldo Cruz/SP, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais celeumas que advenham da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Sagres/SP, _____ de _____ de 2026.

Prefeitura Municipal de Sagres/SP

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº _____, Processo nº _____, aberto pela Prefeitura Municipal de Sagres/SP, através de seu representante legal abaixo firmado, DECLARA ter pleno conhecimento e aceitação quanto aos termos do Edital e que atende as exigências de habilitação nele estabelecidas.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Sagres/SP, _____

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO para fins de participação da licitação na modalidade Pregão nº 22/2026, Processo nº 348/2026, aberta pela Prefeitura Municipal de Sagres/SP, que a empresa _____, por mim representada, não se enquadra em nenhum dos impedimentos estabelecidos pelo art. 14 da Lei 14.133/2021, a seguir descritos:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Declaro, outrossim, que a referida empresa não está impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Sagres/SP, nem foi apenada com sanção vigente de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública ou teve condenação judicial que a impeça de licitar e contratar com o Poder Público.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Sagres/SP, _____

Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 22/2026

Processo nº 348/2026

ITEM	QUANTIDADE	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O proponente declara que:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, - nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Sagres/SP, _____

Assinatura

ANEXO VII

TERMO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE AMOSTRA

MUNICÍPIO DE SAGRES/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2026

Licitante: _____

CNPJ: _____

Item nº: _____

Descrição: _____

Marca: _____ **Modelo:** _____

Fabricante: _____

CA: _____ **Aplicável:** () Sim () Não

Data do recebimento: ___/___/____

Data da avaliação: ___/___/____

A amostra apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar foi submetida à avaliação para verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, mediante os seguintes critérios:

Critério	Atende	Não atende	N/A	Observações
1. Descrição, marca e modelo correspondem ao produto ofertado e ao item licitado	☐	☐	☐	
2. Produto íntegro, sem avarias, deformidades, defeitos ou deterioração	☐	☐	☐	
3. Embalagem original e lacrada, quando aplicável	☐	☐	☐	
4. Identificação do fabricante/importador e informações de rastreabilidade	☐	☐	☐	
5. Número de lote ou código de rastreabilidade, quando aplicável	☐	☐	☐	
6. Data de fabricação, quando aplicável	☐	☐	☐	
7. Prazo de validade adequado, quando aplicável	☐	☐	☐	
8. Numeração, tamanho e dimensões atendem ao TR	☐	☐	☐	
9. CA válido e compatível com o EPI ofertado, quando exigível	☐	☐	☐	
10. Atendimento às normas técnicas e regulamentares aplicáveis	☐	☐	☐	

Verificação das características específicas do item previstas no Termo de Referência

Especificação técnica exigida no TR	Método de verificação	Resultado
		☐ Conforme ☐ Não conforme
		☐ Conforme ☐ Não conforme
		☐ Conforme ☐ Não conforme
		☐ Conforme ☐ Não conforme

Registro de testes realizados, quando aplicável:

Registro fotográfico: () Anexo () Não aplicável

Conclusão

Após a conferência da amostra e sua comparação com as especificações do Termo de Referência, conclui-se que o produto:

() ESTÁ APROVADO, por atender integralmente aos requisitos técnicos aplicáveis.

() ESTÁ REPROVADO, pelas seguintes desconformidades objetivamente identificadas:

Em caso de reprovação, deverão ser indicados **expressamente o requisito do TR não atendido, o resultado verificado e, sempre que possível, a respectiva evidência**, evitando fundamentações genéricas como "produto de baixa qualidade", "material insatisfatório" ou equivalentes.

Sagres/SP, ____ de _____ de 2026.

Responsável(is) pela avaliação:

Nome:

Cargo/Função:

Assinatura:

Nome:

Cargo/Função:

Assinatura: _____

Rua Vereador José Alexandre de Lima, 427 – Sagres – SP – CEP: 17710-023 - Fones/Fax: (18) 3558-1112 – 3558-1113
e-mail: licitacao@sagres.sp.gov.br – licitacaosagres@gmail.com